

ANO XI | Nº 105 | NOVEMBRO | 2011



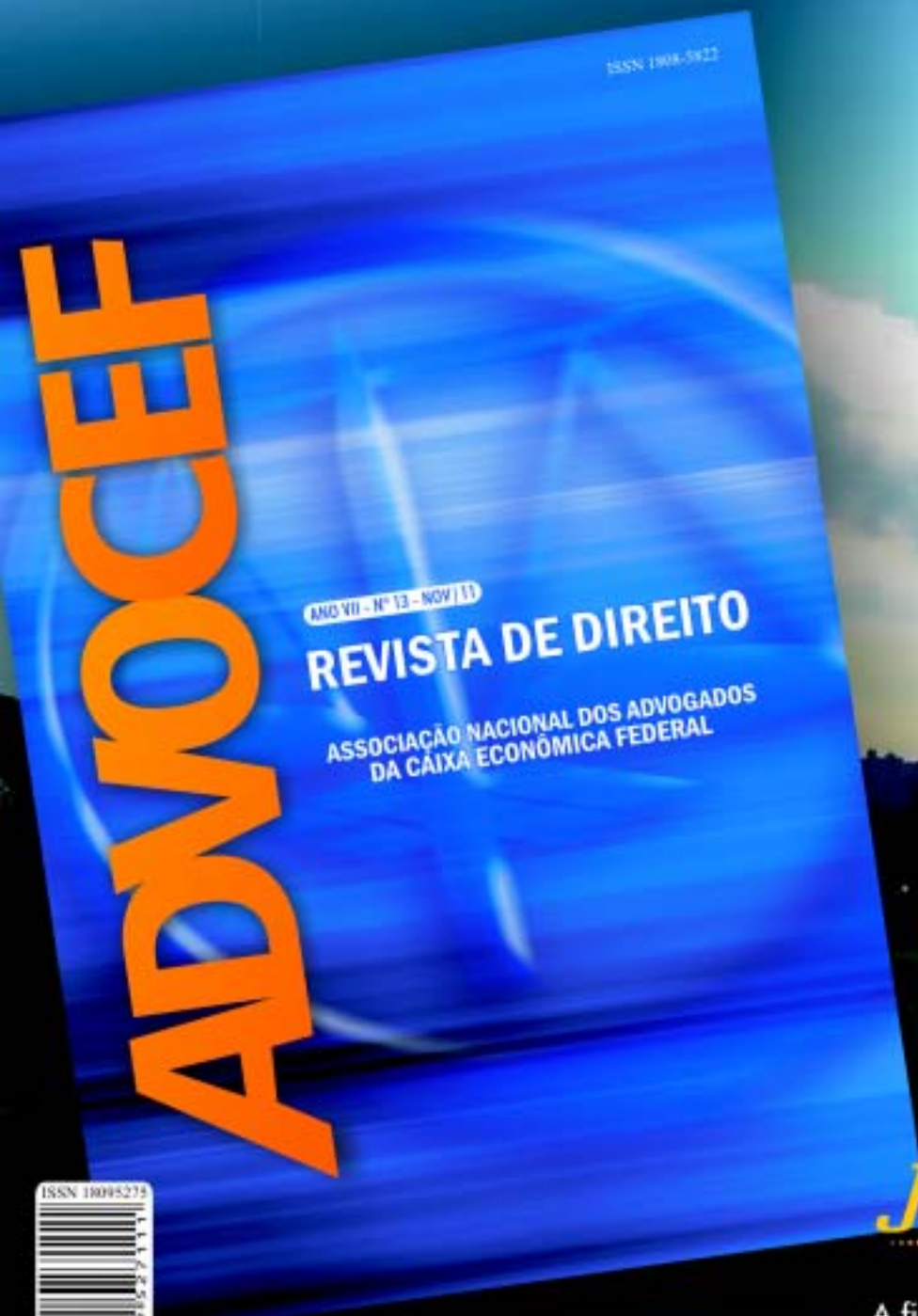
ADVOCEF

EM REVISTA



Revista de Direito da ADVOCEF

10 anos do
Estatuto da Cidade



Juris tantum
.....ADVOCEF

A figura jurídica da desaposeção e as premissas de um resultado futuro
Marta Faustino Porfírio Nobre

ISSN 1808-5275



DIRETORIA EXECUTIVA 2011-2012**Presidente:** Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva (Recife)**Vice-Presidente:** Anna Claudia de Vasconcellos (Florianópolis)**1º Secretário:** Luciano Caixeta Amâncio (Brasília)**2º Secretário:** Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador)**1º Tesoureiro:** Isabella Gomes Machado (Brasília)**2º Tesoureiro:** Estanislau Luciano de Oliveira (Brasília)**Diretor de Articulação e Relacionamento Institucional:**Júlio Vitor Greve (Brasília) | articulacao@advocéf.org.br**Diretor de Comunicação, Relacionamento Interno e Eventos:**Roberto Maia (Porto Alegre) | comunicacao@advocéf.org.br**Diretor de Honorários Advocatícios:**Álvaro Sérgio Weiler Junior (Porto Alegre) | honorarios@advocéf.org.br**Diretor de Negociação Coletiva:**Marcelo Dutra Victor (Belo Horizonte) | negociacao@advocéf.org.br**Diretor de Prerrogativas:**Pedro Jorge Santana Pereira (Recife) | prerrogativas@advocéf.org.br**Diretor Jurídico:**Fernando da Silva Abs da Cruz (Porto Alegre) | juridica@advocéf.org.br**Diretora Social:**Elenise Peruzzo dos Santos (Porto Alegre) | social@advocéf.org.br**REPRESENTANTES REGIONAIS**

Bianco Souza Morelli (Aracaju) | Tânia Maria Trevisan (Bauru) | Patrick Ruiz Lima (Belém) | Leandro Clementoni da Cunha (Belo Horizonte) | Júlio Vitor Greve (Brasília) | Ricardo Tavares Baraviera (Brasília) | Lya Rachel Basseto Vieira (Campinas) | Alfredo de Souza Briltes (Campo Grande) | Daniele Cristina das Neves (Cascavel) | Juel Prudêncio Borges (Cuiabá) | Susan Emily Iancoski Soeiro (Curitiba) | Edson Maciel Monteiro (Florianópolis) | Maria Rosa de Carvalho Leite Neta (Fortaleza) | Ivan Sergio Porto Vaz (Goiânia) | Isaac Marques Catão (João Pessoa) | Rodrigo Trezza Borges (Juiz de Fora) | Altair Rodrigues de Paula da Silva Júnior (Londrina) | Dioclécio Cavalcante Neto (Maceió) | Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho (Manaus) | José Irajá de Almeida (Maringá) | Carlos Roberto de Araujo (Natal) | Daniel Burkle Ward (Niterói) | João Batista Gabbardo (Novo Hamburgo) | Pablo Drum (Porto Alegre) | Bruno Ricardo Carvalho de Souza (Porto Velho) | Justiniano Dias da Silva Júnior (Recife) | Sandro Endrigo Chiarotti (Ribeirão Preto) | Carlos Eduardo Leite Saboya (Rio de Janeiro) | Jair Oliveira Figueiredo Mendes (Salvador) | Fábio Radin (Santa Maria) | Antonio Carlos Origa Júnior (São José do Rio Preto) | Flávia Elisabete Karrer (São José dos Campos) | Marcelo de Mattos Pereira Moreira (São Luís) | Roland Gomes Pinheiro da Silva (São Paulo) | Edvaldo Martins Viana Júnior (Teresina) | Tiago Neder Barroca (Uberaba) | Luciola Pereira Vaconcelos (Uberlândia) | Angelo Ricardo Alves da Rocha (Vitória) | Aldir Gomes Selles (Volta Redonda)

CONSELHO DELIBERATIVO

Membros efetivos: Davi Duarte (Porto Alegre), Renato Luiz Harmi Hino (Curitiba), Alfredo Ambrósio Neto (Goiânia), Juliana Varella Barca de Miranda Porto (Brasília) e Elton Nobre de Oliveira (Rio de Janeiro).

Membros suplentes: Antônio Xavier de Moraes Primo (Recife), Fábio Romero de Souza Rangel (João Pessoa) e Jayme de Azevedo Lima (Curitiba).

CONSELHO FISCAL

Membros efetivos: Daniele Cristina Alaniz Macedo (São Paulo), Rogério Rubim de Miranda Magalhães (Belo Horizonte) e Adonias Melo de Cordeiro (Fortaleza).

Membro suplente: Melissa Santos Pinheiro Vassoler Silva (Porto Velho).

Endereço em Brasília/DF:SBS, Quadra 2, Bloco Q, Lote 3, Sala 1410 | Edifício João Carlos Saad
CEP 70070-120 | Fone (61) 3224-3020E-mail: brasilia@advocéf.org.br | Gerente administrativa e financeira: Ana Niedja Mendes Nunes | Assistente financeira: Kelly Carvalho | Assistente administrativa: Vanessa Santos de Oliveirawww.advocéf.org.br – Discagem gratuita 0800.601.3020

A força das entidades

A edição de novembro chega às mãos de nossos leitores com sabor e conteúdo muito especiais.

Brindando o lançamento de mais um volume da Revista de Direito, lançado pela ADVOCEF em 2005, nosso veículo mensal incorpora numa mesma edição uma série marcante de eventos e fatos que dignificam a vida associativa e da advocacia.

Após ter promovido lançamentos de edições da publicação técnica em vários ambientes externos à Associação, a divulgação desta edição da Revista se oportuniza realizar em meio ao maior evento promovido pela OAB.

A XXI Conferência Nacional dos Advogados, espetacular foro de encontro e debates da advocacia brasileira, acolhe o lançamento de mais uma edição da Revista de Direito dos Advogados da CAIXA, juntamente com a obra editada pela Comissão de Direito Ambiental da Seccional do Paraná.

As páginas a seguir revelam o desenvolvimento e avanços experimentados por várias instituições e projetos.

Uma extensa matéria com a ANPEPF e seus dirigentes mostra um pouco mais do trabalho desenvolvido por uma entidade jovem e atuante. As demonstrações do dinamismo, da força e dos bons resultados de um trabalho coletivo pontilham páginas e linhas.

Este veículo, acompanhando a evolução natural dos meios de comunicação, protagoniza outra matéria, plena de significados e de "conclusões inconclusas". Afinal, qual o melhor meio de divulgação de um informativo mensal: o impresso ou o digital? As respostas são várias e uma só: ambos.

Sobre os meios eletrônicos de informação e desenvolvimento, trazemos mais um capítulo dos debates sobre o processo judicial eletrônico, suas vantagens e repercussões sobre as muitas pessoas envolvidas na sua viabilização cotidiana. As várias interfaces necessárias para que uma empresa do porte da CAIXA tenha efetividade e sucesso na sua defesa judicial são abordadas em matéria de grande relevância corporativa.

Assim vão crescendo e evoluindo as instituições e seus vinculados. Com muito trabalho, obstinação, projetos concretizados e por concretizar, reuniões, assembleias, debates, críticas e uma vontade permanente de fazer mais e melhor.

Diretoria Executiva da ADVOCEF

Rito de passagem

Entre as versões digital e impressa, a ADVOCEF oferece as duas

Assim como o rádio não matou o jornal e a televisão não acabou com o rádio, a internet deverá conviver, de alguma forma, com o meio impresso. É o que afirmam especialistas do tema, sem saber apontar quais serão as evoluções necessárias para as duas mídias. Em geral, admitem a supremacia da mídia virtual quanto à velocidade e praticidade, mas salientam que o meio impresso permite maior fixação do conteúdo, é menos perecível e prescinde de aparelhos eletrônicos para divulgação - elemento facilitador, considerando-se que menos de 20% da população mundial tem acesso à internet.

Os sistemas provavelmente estão aí para somar e não para dividir, dizem outros, pois os públicos têm gostos variados. Alguns acessam o computador para ver as notícias do dia, outros ligam o rádio ou a tevê e muitos mantêm o hábito de ler o jornal diário.

"Por mais que se diga que a versão impressa tende a acabar, estudos apontam que o hábito de ler em papel ainda tende a perdurar por muito tempo", diz o editor gráfico da ADVOCEF, José Roberto Vazquez Elmo. Ele menciona um estudo do jornal Zero Hora, de Porto Alegre, que mostra o aumento do número de seus leitores. Adepto dessa versão, Beto aponta como vantagens a praticidade de ler a qualquer momento, hora e lugar e a possibilidade de circulação de mão em mão. Acredita que a tendência será integrar as duas versões, para atender as demandas.

As bancas de jornais

Pesquisa da Datafolha, divulgada em 23/10/2011, informa que "73% dos brasileiros preferem ler notícias nas versões impressas dos jornais, ao invés de acompanhar as informações pelas plataformas eletrônicas destes veículos". O estudo revela também que a TV aberta e o jornal impresso são os dois meios em que a maioria das pessoas procura informação.

Uma das conclusões do MaxiMídia, evento do jornal Meio & Mensagem, realizado em São Paulo no início de outubro, é

que no Brasil a circulação de impressos aumenta a cada ano. Ao mesmo tempo, segundo os publicitários, persiste a busca pela chamada monetarização dos conteúdos, com visões diferentes entre os veículos.

No ambiente online, o jornal O Estado de S. Paulo conquistou 30 milhões de leitores, mas a circulação do impresso continua crescendo. "Uma coisa não inviabiliza a outra", disse o representante do veículo no MaxiMídia, Silvio Genesini. Ele entende que o conteúdo gerado para a internet



ainda não é adequado, consistindo basicamente em uma transferência do impresso para o ambiente online. Geraldo Corrêa, do Grupo RBS, previu uma vida longa para os jornais. "Talvez o que se muda é o viés, de uma pauta menos factual para mais analítica."

Nunca se leu tanto jornal no Brasil, escreveu em julho o editor-executivo da Folha de S. Paulo, Sérgio Dávila. Ele se baseou em levantamento do Instituto Verificador de Circulação (IVC), que tem entre seus afiliados os principais jornais do país. De acordo com os dados, a circulação média foi de 4,4 milhões de exemplares por dia no primeiro semestre de 2011. "O número é recorde dos últimos 50 anos, quando teve início a série do IVC", afirmou Dávila.

Para ilustrar a tese que prevê o fim dos jornais impressos, imagine-se o cenário nas bancas das grandes cidades, sugere o advogado Davi Duarte, presidente do Conselho Deliberativo da ADVOCEF. São Paulo sem a Folha de S. Paulo e o Estadão, Recife sem o Jornal do Comércio, Rio de Janeiro sem O Globo, Brasília sem o Correio Braziliense e o Jornal de Brasília, Porto Alegre sem a Zero Hora e o Correio do Povo, e assim por diante. "Como se sentirão os leitores que mantêm o hábito e o carinho por seu jornal preferido, se vierem a perder a edição impressa?", indaga Davi.

Folhear ou clicar

O escritor Paulo Coelho liberou recentemente a cópia de seus livros na internet. "A época jurássica, em que uma ideia tinha dono, desapareceu para sempre", afirmou o escritor. Mas, no fundo, Paulo Coelho tinha outras razões. Segundo ele, quem gostar do começo da leitura irá comprar o livro no dia seguinte, já que "é cansativo ler longos textos no computador".

Também os livros, como os jornais, não deverão ter um fim tão rápido.

O ilustrador da ADVOCEF em Revista Ronaldo Selistre não se preocupa muito com a questão. Mesmo que prefira sempre ler em papel, diz que tem um bom monitor, que não chega a agredir os olhos. Caso contrário, com o tempo que passa trabalhando nele, acredita que já estaria no mínimo usando óculos.

Atualmente, a Revista da FUNCEF só pode ser lida, pelos participantes ativos, no formato digital. O projeto está em fase experimental e libera a versão impressa apenas para os aposentados e pensionistas - ou para quem solicita, expressamente.

Esta edição da ADVOCEF em Revista já está disponível, na íntegra, no site da Associação. Desde setembro, o leitor tem acesso à revista antes mesmo da versão impressa. Com as duas versões ao seu dispor, o leitor pode escolher a sua preferida.

No palco nacional

Sessão de autógrafos da ADVOCEF na XXI Conferência Nacional dos Advogados

Durante a XXI Conferência Nacional dos Advogados, em 21 de novembro, em Curitiba, a ADVOCEF lança o 13º volume da sua Revista de Direito, em homenagem aos 10 anos do Estatuto da Cidade. Parceira no evento, a OAB/PR apresenta a obra "O Direito Ambiental e os 30 Anos da Política Nacional do Meio Ambiente", escrita por advogados paranaenses e organizada pela Comissão de Meio Ambiente da Seccional. Os dois lançamentos tratam dos temas definidos para a Conferência - Liberdade, Democracia e Meio Ambiente - e reafirmam a relação de cooperação existente entre a Seccional e a ADVOCEF.

Pela primeira vez, a ADVOCEF participa da Conferência Nacional dos Advogados, incluída na programação oficial do evento. O presidente da entidade, Carlos Castro, comenta: "A nossa Associação vem se firmando como colaboradora das lutas do nosso Conselho Federal da OAB e atuando sempre que há um chamamento do



presidente Dr. Ophir Cavalcante, que tem demonstrado ser um entusiasta das nossas causas e não tem medido esforços para o fortalecimento da nossa ADVOCEF".

Carlos Castro sublinha que a entidade não poderia deixar de participar de um grande acontecimento, que reúne os mais importantes operadores do Direito para discutir temas da maior relevância para o país. Nesse palco, tem sessão de autógrafos a Revista de Direito da ADVOCEF. A publicação, segundo o advogado Alaim Stefanello, coordenador das ações em Curitiba, está cada vez mais prestigiada em todo o Brasil por seu trabalho de divulgação jurídica.

O tema homenageado

Dez autores assinam os sete artigos que compõem a edição ambiental da RD. Sete são advogados (dois de fora da Empresa) e três são arquitetos (todos extra-CAIXA).

A RD segundo os autores

O advogado Lucas Ventura Carvalho Dias, do Jurídico Recife/PE, considera a Revista de Direito da ADVOCEF um excelente meio de divulgação de artigos que, sem ela, talvez não ganhassem o mundo. "Os advogados da CAIXA são muito ocupados e, mesmo tendo grandes ideias, muitas vezes não têm tempo de colocá-las no papel e, ainda, procurar um meio de divulgação."

A Revista cumpre, assim, na sua opinião, um papel importante de difusão de conhecimentos jurídicos que, sem a RD, poderiam ficar guardados. Para ele, o alto nível dos trabalhos faz com que a Revista seja uma das melhores do país no segmento. "Já aprendi muito lendo textos de outros colegas e acho que a Revista mostra à própria CAIXA que seus advogados não se descuidam da vida acadêmica, procurando sempre aprofundar seus conhecimentos jurídicos e reparti-los."

A despeito das complicações do dia a dia, Lucas estimula os colegas a es-



| Fernanda: unir e revelar qualidades

crever para a RD. "Além de contar como título em concursos públicos, para quem ainda deseja outra carreira, dividir os conhecimentos e experiências adquiridos com a comunidade jurídica traz grande satisfação pessoal e oxigena o Direito nacional."

Sintonia com a atualidade

A advogada Bianca Crestani, do Jurídico Porto Alegre/RS, entende que a divulgação de artigos e decisões vai ao en-

contro da necessidade e do interesse dos advogados da CAIXA, facilitando, muitas vezes, o trabalho diário.

A advogada Fernanda Ongaratto Diamante, da REJUR Presidente Prudente/SP, também aprecia a Revista e a utiliza sempre como fonte de pesquisa. "Acredito também que a Revista tem a função de unir os profissionais da CAIXA e revelar suas qualidades e talentos."

O advogado Floriano Benevides de Magalhães Neto, do Jurídico Fortaleza, comenta que a Revista aborda os assuntos jurídicos com conhecimento e profundidade, "demonstrando a todos a importância e a qualificação dos advogados desta empresa pública".

Ao dar espaço para textos atuais, a RD possibilita uma troca de ideias e de entendimentos, ressalta a advogada Luciana Buksztejn Gomes, de Porto Alegre. "Esta edição, especialmente, ao homenagear o Estatuto da Cidade, demonstra como está em sintonia com temas da atualidade."

O advogado Henrique Chagas, da REJUR Presidente Prudente/SP, diz que o Estatuto da Cidade - o homenageado da Revista - merece ainda muito estudo e tem grande utilidade como instrumento de gestão urbana, porque fala aos gestores o principal, sobre planejamento e participação popular.

"Porque é a partir do planejamento e da participação popular que se compreende o caráter dinâmico das cidades e os conflitos de interesses que permeiam a sua formação e seu crescimento. E o instituto da preempção, objeto do nosso trabalho, constitui-se em importante ferramenta para as intervenções urbanas."

Henrique Chagas lamenta que quase nada se planeje em médio e longo prazo nos municípios brasileiros. "Contudo, é necessário romper esta muralha que paralisa a política urbana eficaz", conclama, apregoando o uso da preempção.

Outro articulista, o advogado Floriano Benevides de Magalhães Neto, do Jurídico Fortaleza, observa que o Direito Ambiental está cada vez mais presente no dia a dia das pessoas. Isso explica, segundo ele, a preocupação das

nações com o clima e outros fatores que repercutem no meio ambiente, culminando em várias conferências internacionais da ONU desde 1972. Ele alerta que em 2012 haverá nova conferência no Rio de Janeiro, que já está sendo chamada de Rio+20, em alusão à Rio-92.

"Por isso o nosso interesse em escrever sobre o tema, onde abordamos o Direito Ambiental, o Direito Internacional Público Ambiental, o Direito Urbanístico, a questão habitacional brasileira e o importante papel da CAIXA nesta área, através das várias políticas habitacionais do governo."

Outros autores

Já a advogada Fernanda Ongaratto Diamante, da REJUR Presidente Prudente/SP, escreve sobre as alterações introduzidas pela Lei nº 12.349/2010, que criaram exceções à regra que veda preferências e distinções nos procedimentos licitatórios. Ela explica que o objetivo das alterações é fomentar o desenvolvimento do país, permitindo-se, agora, a aquisição de produtos ou serviços nacionais por preço superior ao estrangeiro em até 25% e restringindo às empresas com



Bianca: a hipossuficiência do empregado CAIXA

A vida do planeta

Editada em 31 de agosto de 1981, a Lei Federal nº 6.938 é homenageada no livro "O Direito Ambiental e os 30 Anos da Política Nacional do Meio Ambiente",



Alaim Stefanello

da Comissão de Meio Ambiente da OAB/PR. Na introdução, o advogado e professor Gabriel Gino Almeida diz que a maior qualidade da Lei é "tratar meio ambiente como meio ambiente".

O professor observa que embora já vigorassem no país leis dispostas sobre os elementos do ambiente natural, elas não se importavam com o mais importante, o sistema ecológico. Diz que a OAB, como boa observadora da sociedade, "mostra compreender que a discussão de liberdades individuais e da própria democracia só faz sentido se estiver garantida a existência de vida humana sadia neste planeta".

O advogado da CAIXA em Curitiba, Alaim Stefanello, participa da obra com o artigo "Política Nacional do Meio Ambiente e Instituições Financeiras: a função social do Direito".

A RD e o meio ambiente

O tema meio ambiente, escolhido para a edição especial, não é novo para os autores e leitores da Revista de Direito da ADVOCEF. Veja as edições em que ele aparece:

RD nº 1: A propriedade intelectual como instrumento jurídico internacional de exploração: a luta do Direito Socioambiental contra a biopirataria - **Alaim Giovani Fortes Stefanello**.

RD nº 1: Cidade, propriedade e o novo paradigma de desenvolvimento urbano no Brasil: a função social da cidade - **Alberto Bohnen Filho**.

RD nº 2: Fundamentos para elaboração do estudo de impacto ambiental e estudo de impacto de vizi-



nhança - **Luciane Martins de Araújo Mascarenhas**.

RD nº 3: Políticas públicas ambientais: uma reflexão teórico-conceitual para o seu regime jurídico no Brasil - **Ruy Telles de Borborema Neto**.

RD nº 4: O desenvolvimento econômico baseado na preservação ambiental

como novo paradigma das instituições financeiras - **Alaim Giovani Fortes Stefanello**.

RD nº 7: Políticas de responsabilidade socioambiental nos bancos: indutoras do desenvolvimento sustentável? - **Maria de Fátima Cavalcante Tosini, Elvira Cruvinel Ferreira Ventura e Luciana Graziela Araújo Cuoco**.

RD nº 8: O direito de vizinhança e o registro imobiliário - **Marcelo Quevedo Amaral**.

RD nº 12: Os Termos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Ministério Público como um instrumento eficaz na tutela do meio ambiente - **Aldo Lins e Silva Pires**.

tecnologia nacional a participação em licitações para sistema de tecnologia de informação e comunicação.

"O que me motivou a escrever sobre o tema, além de sua recentidade e do meu gosto pelo Direito Público, é o impacto que poderá causar nos procedimentos licitatórios em razão da relativização do tratamento isonômico aos concorrentes."



| Luciana: prenotação no registro de imóveis

A advogada Bianca Crestani, do Jurídico Porto Alegre/RS, fala de sua participação: "O artigo faz uma reflexão acerca da suposta hipossuficiência do empregado CAIXA e das demais empresas públicas e sociedades de economia mista, demonstrando a necessidade de relativizar a aplicabilidade do Princípio da Proteção do Trabalhador frente a obreiros que, embora enquadrados no regime celetista, possuem relativa estabilidade no emprego e condições intelectuais para, por exemplo, ensejar a validade das opções realizadas no curso da contratualidade."

A advogada Luciana Bukszejn Gomes, de Porto Alegre, participa da Revista com o artigo "A prenotação no registro de imóveis", escrito depois que verificou que em vários casos a emissão da certidão da prenotação no ofício imobiliário já permite a venda das futuras unidades e a liberação de parcela de crédito para desenvolvimento da obra. "O interessante é que a certidão, com essa finalidade, foi uma criação doutrinária e não vem expressamente tratada em lei", salienta.



| Floriano: o Direito Ambiental no dia a dia

O advogado Alaim Stefanello, conselheiro editorial da Revista de Direito, escreveu com Ilaine Aparecida Pagliarini o artigo "A função social da propriedade no Estatuto da Cidade". E três arquitetos - Raquel Rolnik, Renato Cymbalista e Kazuo Nakano - são responsáveis pelo ensaio "Solo urbano e habitação de interesse social: a questão fundiária na política habitacional e urbana do país".

O Estatuto da Cidade

Os autores da edição especial da Revista de Direito contam como veem a Lei nº 10.257/2001.

"E abordamos especialmente o Estatuto da Cidade, previsto na Constituição de 1988, que instituiu várias políticas e diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável, em termos de habitação, locomoção, favelização, problemas no descarte do lixo, trânsito, poluição, zoneamento urbano e qualidade de vida para nós, habitantes de cidades que a cada dia sentem os reflexos de um crescimento desordenado e sem planejamento, questões históricas que o Estatuto vem buscando mudar."

(Floriano Benevides de Magalhães Neto, do Jurídico Fortaleza.)

"Como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana, ungiu-se o Plano Diretor, regulamentado no Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257, de 10/07/2001). Aí, foi necessário aprofundar os conceitos constitucionais de propriedade e sua função social; pois é a partir do conceito

de propriedade e sua função social que se instrumentaliza o Plano Diretor no exercício da política urbana.

O Estatuto da Cidade resgatou valiosos instrumentos de política urbana, como o direito de superfície, o direito de preempção (de preferência), a outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso, as operações urbanas consorciadas, a transferência do direito de construir e o estudo de impacto de vizinhança."

(Henrique Chagas, da REJUR Presidente Prudente/SP)



Foto: STF

| Jorge Hereda: realce dos interesses coletivos

"Sua implantação [do Estatuto da Cidade] possibilitou um avanço na compreensão da dinâmica das cidades ao indicar como obrigatória a participação popular na elaboração e formulação de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, realçando os interesses coletivos sobre o tradicional modelo de planejamento urbano baseado em grupos de interesses.

Passados dez anos de sua aprovação, o Estatuto da Cidade é uma realidade no cotidiano da gestão pública dos municípios. Entretanto, é possível ampliarmos a utilização das inovações previstas, o que facilita inclusive a execução dos programas governamentais como o PAC e o Minha Casa Minha Vida, que têm intensificado o processo de democratização do espaço urbano."

(Jorge Hereda, presidente da CAIXA, na apresentação da RD 13.)

O Apoio digital

Os efeitos do processo eletrônico atingem a todos

Os empregados do Apoio Jurídico da CAIXA enfrentam, como os advogados, os reflexos das mudanças impostas na rotina pela implantação do processo eletrônico. A nova atitude exigida para o desempenho das tarefas, que em grande parte já utiliza o sistema digital, requer um novo profissional *também* na área administrativa, alerta o coordenador de Sustentação ao Negócio do Apoio Jurídico de Porto Alegre, Milton Sica Magalhães. Ele faz alusão às declarações do advogado Wilson Malcher, seu colega no Jurídico, que em matéria publicada na ADVOCCEF em Revista de setembro listou os problemas da era virtual que obrigam os advogados a uma rotina estressante.

Em sua reclamação, Malcher mencionou a "desumana atividade" de digitação e de leitura de textos digitalizados, a rapidez do processo eletrônico e a defasagem dos sistemas de controle da CAIXA, que causam digitação em excesso.

A expressão "novo profissional", empregada pelo advogado, não vale apenas para o quadro jurídico, comentam as coordenadoras do Apoio Gracy Balsan (SIJUR) e Ana Cláudia Beckel (Logístico), do Jurídico Porto Alegre. "Para possibilitar que o advogado tenha acesso a um determinado processo eletrônico, diversas ações são realizadas antes pelo Apoio Administrativo, que acaba por vivenciar as mesmas dificuldades dos colegas advogados, posto que também suas rotinas foram incrementadas com mudanças significativas", afirmam.

Sugestões em 2008

Com as colegas de Coordenação, Milton Magalhães participa do Grupo de Melhoria, instituído após reunião geral do Jurídico, com representantes das áreas jurídica e administrativa, para que sejam

colhidas contribuições variadas e convenientes a todos. Algumas necessitarão da análise e, conforme o caso, da atuação da própria DIJUR.

"Estamos a contribuir para que possamos ter, ao final, uma avaliação precisa que permita identificar todas as novas atividades e outras alteradas nas atuações, tanto de colegas advogados, quanto de colegas da carreira administrativa, já que a implantação dessa rotina encontrou a todos nós de maneira forte", diz Milton.

Em documento encaminhado à ADVOCCEF em 2008, o coordenador já havia dado sugestões para a melhoria das

o trabalho, ainda carecemos de estruturas de vagas de colegas administrativos, bem como a qualificação em funções técnicas agregadas", diz Milton.

"Felizmente, pela constante ação da Gerência do JURIR/PO, Dr. Marcos Kafruni, nos vimos forçados a construir inúmeras ferramentas que pudesse, ainda que artesanalmente, dar-nos sustentação ao exercício de nossas atividades", acrescenta.

Geração de pastas

Milton conta que, a partir de 2006, foram desenvolvidas várias ferramentas no Jurídico Porto Alegre que hoje estão

disseminadas entre as unidades jurídicas da CAIXA. O aplicativo Juris, por exemplo, abriu caminho para o Dossiê Eletrônico, o instrumento "fundamental para a atuação no processo", que extinguiu a geração de pastas e papéis antes acumulados.

Segundo Milton, o mesmo Juris propiciou uma total integração eletrônica desde o início das solicitações dos advogados (custas, subsídios, etc.), além das funcionalidades que permitiram receber documentos e movimentos dos

tribunais com o lançamento no SIJUR sem a intervenção do advogado.

Milton acrescenta que, com a informatização do Jurídico Porto Alegre, foi possível entregar inúmeros metros quadrados antes utilizados para armazenamento de arquivos, reduzindo os custos despendidos para a sua manutenção em pagamento de aluguéis.

Segundo o coordenador, as inovações tecnológicas garantiram a sobrevivência da unidade diante do "dramático volume de interações exigidas pelo processo eletrônico, sem crescer à sua estrutura nenhuma nova vaga de empregado".



| Ana, Milton e Gracy: inseridos na era virtual

condições de trabalho no Apoio. Observava então que a área, vista como de assessoramento, tinha uma quantidade de cargos técnicos "infinitamente menor", em comparação com outras unidades. Pediu aumento do quantitativo e da qualificação dos cargos e equiparação do nível das funções com os das demais áreas da CAIXA. Reivindicou a criação da função de Analista Judiciário, semelhante ao que estuda propor hoje o Grupo de Melhoria.

"As reivindicações permanecem totalmente válidas, pois ainda que tenhamos evoluído em alguns equipamentos, como scanners e duplos monitores para

A luta dos procuradores

Cresce o apoio para valorizar a advocacia das empresas públicas federais

Três anos depois de sua constituição, a ANPEPF (Associação Nacional dos Procuradores de Empresas Públicas Federais) conseguiu realizar afinal, em 22/09/2011, a desejada reunião no Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (DEST). Relatando o encontro, que "quebrou um tabu", o presidente da ANPEPF, Otávio Rocha Santos, disse que havia no DEST a preocupação com eventuais intenções corporativistas na campanha pela criação da carreira de Procurador de Empresa Pública Federal.

A resposta da Associação, no encontro, foi que buscava a eficiência das empresas públicas federais, através de um Jurídico melhor aparelhado, valorizado e municiado das garantias inerentes à função que exerce. Segundo Otávio Santos, o diretor do órgão, Murilo Francisco Barella, afirmou que, de acordo com "o que transitar, na proposta apresentada, entre o corporativismo e a melhor gestão estatal, teremos campo de debate para prosseguir e aprofundar tratativas".

Em 07/10/2011, a mensagem da ANPEPF foi levada ao advogado-geral da União, ministro Luís Inácio Adams, colhendo igual simpatia. A pauta pode avançar, disse o ministro. "É interessante buscarmos a uniformização. Essa questão da identidade na área jurídica é muito importante", comentou.

A ANPEPF já havia participado de reuniões na OAB, na Casa Civil, no Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Em 25/10/

2011, o anteprojeto da ANPEPF, transformado no Projeto de Lei 2586/2011, foi apresentado pelo deputado federal Eduardo Cunha (PMDB-RJ) na Câmara Federal.

É a maior conquista da ANPEPF, que foi criada em 24/09/2008 e conta com representantes da ADVOCEF em sua Diretoria, os advogados Luciano Caixeta Amâncio e Felipe Mattos.

Brado político

Pela via administrativa (Poder Executivo) ou através do Parlamento, a ANPEPF prossegue a luta pela valorização da advocacia exercida nas estatais, envolvendo os interesses de quase dois mil advogados. Segundo Otávio Santos, o processo passa, fundamentalmente, pela regulamentação da carreira do Procurador de Empresa Pública Federal, "como franco e claro brado de apoio político ao aludido projeto, que aperfeiçoa a gestão pública e permeia a melhor utilização possível do erário".

De acordo com o advogado Marcelo Leles, vice-presidente da ANPEPF e coordenador da recém criada Coordenação Nacional da Advocacia em Estatais (CNAE), no Conselho Federal da OAB, o projeto pretende consolidar a autonomia dos procuradores das empresas públicas, resguardando o respeito às prerrogativas previstas no artigo 2º

do Estatuto da OAB ("O advogado é indispensável à administração da Justiça e no seu ministério privado presta serviço público e exerce função social.").

Para Marcelo, além disso, o Projeto viabilizará a criação de uma carreira distinta das demais carreiras advocatícias de Estado, "pois terão os procuradores das empresas públicas, *em paridade d'armas* e em proporção às suas responsabilidades, os instrumentos necessários para a consolidação do Estado Democrático verdadeiramente 'de direito'".

A presidente da Comissão Nacional da Advocacia Pública da OAB (CNAP), Meire Mota Coelho, afirma que o objetivo é sanar os desníveis remuneratórios e fazer uma defesa mais incisiva das prerrogativas profissionais, "visto que se trata, de fato, de advogados, devidamente inscritos na OAB e atuantes em nome de instituições representativas do Estado brasileiro". Segundo a advogada, em respeito à clara vinculação entre esses profissionais e sua entidade representativa, a OAB, nada mais coerente do que o projeto receber pleno apoio institucional.

É preciso discutir

Na opinião do presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, o projeto é bom e sua apresentação na Câmara Federal foi sumamente importante, mas precisa de algumas alterações

no texto. "Tenho sérias dúvidas quanto à sua constitucionalidade, uma vez que este projeto, ao meu sentir, é de competência exclusiva do Poder Executivo."



Meire Mota: advogados inscritos na OAB e representantes do Estado



Carlos Castro: momento propício, de transparência

De qualquer forma, Castro entende que os profissionais precisam se articular, visando à abertura da discussão na Câmara dos Deputados, possibilitando que o Poder Executivo tome o Projeto como seu, fazendo os ajustes necessários. Acha que é preciso discuti-lo internamente entre os advogados da CAIXA e os membros da ANPEPF, antes mesmo de se buscar o apoio parlamentar.

"Não será uma luta fácil", prevê Carlos Castro, "pois, com toda a certeza, enfrentaremos a oposição e o lobby contrário da



Marcelo Leles: respeito ao artigo 2º do Estatuto da OAB

grande maioria das empresas públicas em questão, que erroneamente se acharão perdendo autonomia sobre os seus advogados".

Mas salienta: "O PL tem consistência e sua exposição de motivos é bem fundamentada, garante as prerrogativas dos profissionais do Direito e a percepção dos seus honorários sucumbenciais". Além disso, o presidente da ADVOCEF acredita que o momento é propício, pois se discute no país a transparência dos atos jurídicos do poder público.

Entrevista

Projeto avançado

Conta o presidente da Associação Nacional dos Procuradores de Empresas Públicas Federais (ANPEPF), Otávio Rocha Santos, que no início havia uma grande dificuldade em congregar, em uma só entidade, tantos procuradores e advogados de empresas públicas federais dispersas por todo o território nacional. "Todavia, o que pareceu pretensioso foi enfrentado com destemor pelos colegas fundadores da Associação, que sempre utilizaram como combustível os óbices apresentados", diz o presidente.

Na entrevista a seguir ele conta mais sobre a ANPEPF, fundada em 24/09/2008 e responsável pelo anteprojeto que cria a carreira de Procurador de Empresa Pública Federal, transformado no PL 2586/2011, recentemente apresentado na Câmara dos Deputados pelo deputado federal Eduardo Cunha (PMDB/RJ).

ADVOCEF EM REVISTA - Agora, o que falta - e quanto tempo - para ser criada a carreira de Procurador de Empresa Pública Federal?

OTÁVIO ROCHA SANTOS - Como toda longa caminhada tem um primeiro passo, a ANPEPF, não sem muito custo, efetivou este, já considerado um marco. De fato um célebre marco, pois até então muitos parlamentares apoiavam - e continuam apoiando -, mas somente agora obtivemos um resultado concreto, ora alenador: nossa tão sonhada carreira, apresentada em uma proposição legislativa.

ADVOCEF - Quais são as expectativas e estratégias de acompanha-

mento do Projeto junto ao Congresso e instituições envolvidas?

OTÁVIO - A ANPEPF já está confeccionando relevante estratégia junto aos parlamentares, sobretudo com o notável e experiente apoio das associações internas de procuradores das empresas, notadamente a ADVOCEF e a APECT [Associação dos Procuradores dos Correios], sendo que os esforços comuns serão jungidos no afã de se amalgamar o maior apoio possível ao PL 2586.

ADVOCEF - Quais são os principais resultados a ser alcançados pelo Projeto, se aprovado?

OTÁVIO - A uma, fortalecimento e a institucionalização, de vez, do segmento jurídico dentro da empresa pública federal, entidade da administração indireta brasileira. A duas, permear a cultura de que o procurador da empresa pública federal tem importantíssimo papel como coadjuvante da atividade estatal, viabilizando-a dentro da legalidade e constitucionalidade.

Desta forma, o projeto pretende sanear um vácuo legislativo desde a LC 73, de 10/02/1993, por meio da padronização do tratamento aos procuradores de empresas públicas, seja em termos, a título de ilustração, de jornada - que passará a ser de seis horas -, de honorários - positivar para todos o dito direito que já algumas empresas reconhecem -, de nomenclatura (por incrível que pareça), uma vez que os advogados, ao arripio da lei de regência são chamados de analistas, e não de advogados/procuradores, que são.



Otávio Santos: o apoio fundamental da ADVOCEF

De grande relevo, ainda, é a proteção contra a dispensa imotivada prevista no Projeto. De fato, tal mecanismo visa resguardar a prerrogativa profissional inerente ao procurador, qual seja, a autonomia técnica, sobretudo quando versa sobre um capital 100% público, sem falar na análise prévia e aprovação de licitações milionárias (inteligência do art. 38, parágrafo único, Lei 8.666, de 1993), base da atuação obrigatória de todos advogados em empresas públicas federais.

Outrossim, a desejosa estruturação, subordinação técnica à AGU - que já se tem em diversas legislações esparsas -, bem como a relação jurídica celetista e vinculação administrativa às ditas empresas são pontos valiosos do projeto.

ADVOCEF - Olhando para trás, quais foram as principais dificuldades e vitórias enfrentadas até aqui?

OTÁVIO - A principal dificuldade foi encontrar, de pronto, o precioso apoio político. A mais relevante vitória, assim, foi capitanear, após amplos debates, investida estratégica junto a parlamentares ousados e arrojados, como o deputado Eduardo Cunha, que decidiu apresentar o PL, em versão ajustada.

Com o pé na estrada

ADVOCEF visita Jurídicos, no projeto que busca diálogo e transparência

O presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, e o diretor de Honorários, Álvaro Weiler, visitaram os Jurídicos Salvador/BA e São Paulo/SP, prossequindo o projeto que visa a integração entre os advogados e a ADVOCEF. Em parte do roteiro foram acompanhados pelos diretores Júlio Greve (em Salvador) e Fernando Abs (em São Paulo). As visitas permitem conhecer melhor as realidades locais, relatar o trabalho desenvolvido pela Associação e discutir assuntos relativos à recuperação de crédito e honorários.

Jurídico Salvador/BA:

Trabalho contínuo para garantir resultados

Em 28 de outubro de 2011, os representantes da ADVOCEF foram recebidos, no Jurídico Salvador/BA, pelo associado e gerente jurídico Paulo Ritt. Em seguida, se reuniram com os demais advogados da unidade para debater assuntos da categoria.

Entre os temas em discussão estavam os referentes aos títulos Transcon, recebidos pela ADVOCEF em pagamento de honorários relativos a acordo firmado com o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais da Bahia e Sergipe (INOCOOP/BASE), no início de 2011. Os títulos constituíam o único patrimônio do devedor, e a CAIXA, na qualidade de gestora do crédito do FGTS, recebeu através dos mesmos papéis.

Os títulos permitem aumentar a área construída em determinadas regiões do município de Salvador. Os papéis da ADVOCEF consubstanciam o direito de construir 17.187,81m² no Bairro Stela Maris.



Após relato dos advogados da Comissão de Honorários e debates, verificou-se que, independente de ainda não ter surgido qualquer proposta de compra, não se trata de "papel podre". Apesar do momento não ser favorável, os advogados de Salvador e a Diretoria da ADVOCEF continuam trabalhando para transformar o crédito em dinheiro.

Jurídico São Paulo/SP:

Maior aproximação com a maior unidade

Em 7 de novembro de 2011, os representantes da ADVOCEF estiveram no Jurídico São Paulo/SP, a maior unidade

de jurídica da CAIXA no país. Essa característica, segundo a Diretoria, por si só torna evidente a importância de maior aproximação entre a ADVOCEF e o JURIRSP.

Pela manhã, os representantes da ADVOCEF conversaram informalmente com os advogados e participaram de reunião com o gerente do Jurídico, Silvio Travagli, e seu substituto eventual, Rogério Altobelli.

Após o almoço, foi realizada uma exposição no auditório do Jurídico sobre a recuperação de crédito e o repasse de honorários, entre outros assuntos de interesse dos advogados. Na reunião, foi estimulada a participação dos profissionais na nova Comissão de Honorários do Jurídico São Paulo, que seria escolhida dois dias depois. Os eleitos foram os advogados Carlos Henrique Lage Gomes, Helena Yumy Hashizume e Ricardo Moreira Prates Bizarro.



Em boa hora

Para o representante do Jurídico, Roland Pinheiro da Silva, a reunião foi proveitosa. "Os diretores da ADVOCEF puderam se inteirar melhor das dificuldades passadas pelos advogados de São Paulo para aumentar a arrecadação de honorários", afirmou. Segundo Roland, foi apontado como fator preponderante o fato de as propostas de acordo serem abertas.

O advogado Camilo de Lellis Cavalcanti disse que a visita veio em boa hora, para informar e agregar os colegas, "especialmente num momento de arrecadação crescente e de incremento nas operações de controle da arrecadação".

O presidente Carlos Castro considerou a visita gratificante. "E não apenas pela maneira carinhosa e cortês como fomos recebidos por todos, mas porque nos deixou o sentimento de que há muito era necessária e que a partir de agora será possível o fortalecimento do elo que liga a ADVOCEF aos colegas daquela que é a maior unidade jurídica da nossa Empresa."

O presidente disse também que é mais uma ação que busca cada vez mais transparência aos atos da Diretoria, conquistando novos membros

para a Associação e resgatando ex-associados.

Novo encontro no Jurídico está sendo programado para dezembro, com a participação do diretor jurídico Jailton Zanon, do gerente do Jurídico São Pau-

lo, Silvio Travagli, e dos representantes da ADVOCEF e da Comissão de Honorários da unidade.

(Com informações de relato do diretor de Honorários, Álvaro Weiler Jr.)

Associação unida

Camilo de Lellis Cavalcanti, do Jurídico São Paulo/SP

"Reputo de extrema importância a presença dos dirigentes e membros da ADVOCEF em cada região, de forma especial em São Paulo, seja pela grandeza do Jurídico e de suas operações, evidentemente sem olvidar o quanto de grande acontece nas demais unidades, seja pela necessidade de um empenho construtivo junto aos colegas, em prol de uma Associação cada vez mais unida e forte.

Questionamentos e situações específicas que foram bem alertadas na reunião, antes de um reclamo serviram mesmo para que a Associação não descuidasse daquilo que é sua missão.

Tenho certeza de que os colegas que compareceram na reunião, assim como o corpo gerencial que se fez pre-

sente, souberam bem expor as peculiaridades de São Paulo e, assim, das necessidades, que a ADVOCEF saberá levar à Diretoria Jurídica ou aos órgãos pertinentes, para que a voz do advogado da CAIXA se faça ouvir.

Aqui ficamos no aguardo de nova visita, para cada vez mais reforçar o vínculo que une todos os advogados da CAIXA, em defesa da Empresa, de suas prerrogativas, da vida.

Meus agradecimentos ao Dr. Carlos, que brilhantemente vem dando sequência a uma linha de gestão exitosa capitaneada antes pelo Dr. Davi, sem esquecer tantos outros que deram sua contribuição para a consolidação dessa entidade."

Evento

ADVOCEF participa do V UNAFE

A cerimônia de abertura ocorreu na Praia do Forte, em Salvador

Atendendo ao convite da União dos Advogados Públicos Federais do Brasil (UNAFE), a ADVOCEF participou da cerimônia de abertura do V ENAFE (Encontro Nacional dos Advogados Públicos Federais), realizada em 27/10/2011 na Praia do Forte, em Salvador/BA. Representaram a Associação o presidente, Carlos Castro, o diretor de Articulação e Relacionamento Institucional, Júlio Greve, e o 2º secretário, Jair Oliveira Mendes.

Também prestigiaram o evento os advogados Sebastião Barza e Luís Gustavo Alfaya, do Jurídico



No V ENAFE: Júlio Greve, Luiz Carlos Palácios, Carlos Castro e Jair Mendes

Salvador/BA, o gerente nacional da GEAJU, Leonardo Groba Mendes, e o superintendente do Contencioso, Alberto Cavalcante Braga, que participou do painel "A viabilidade das políticas públicas em juízo", no dia 29 de outubro.

O presidente Carlos Castro ressaltou a importância da participação da ADVOCEF no evento. "É uma forma de estreitar os laços de amizade entre as Associações, em especial com o diretor presidente da UNAFE, o advogado da União Luiz Carlos Palácios", afirmou.



Rápidas

CPC. Honorários. Revisão. Execução. Impossibilidade. STJ

- 3. Assim, até a concretização da penhora, via de regra não se aceita a insurgência do devedor contra o débito exequendo. Essa assertiva é confirmada pela redação do art. 475-J, § 1º, do CPC, que condiciona o oferecimento da impugnação à constrição de bens do devedor. Tanto é assim que o excesso de execução é expressamente previsto no art. 475-L, V, do CPC como uma das matérias em que pode se fundar a impugnação à execução de título judicial. 4. Excepcionalmente, pode o devedor fazer uso da exceção de pré-executividade, fruto de construção doutrinária, amplamente aceita pela jurisprudência, inclusive desta Corte, como meio de defesa prévia do executado, independentemente de garantia do juízo. Todavia, não se trata de medida a ser obrigatoriamente utilizada pelo devedor, que pode optar por se defender mediante prévia garantia do juízo. 5. O capítulo da sentença relativo aos honorários advocatícios se encontra sujeito à imutabilidade decorrente da coisa julgada. Diante disso é forçoso concluir pela impossibilidade de se revisar, em sede de execução, o valor de verba honorária fixada na sentença, transitada em julgado, proferida na fase de conhecimento. Precedentes. 6. Apenas nas causas sem condenação é que se mostra viável a fixação de honorários advocatícios aquém ou além dos limites previstos no art. 20, § 3º, do CPC." (STJ, REsp 1.148.643-MS, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 14/set/2011.)

SFH. Ação revisional. Suspensão da execução e da negativação. Impossibilidade. TRF 4

- "O mero ajuizamento de ação revisional, sem a presença dos requisitos previstos no art. 50 da Lei nº 10.931/2004, não autoriza a suspensão da execução extrajudicial, nem obsta a inscrição do nome do devedor em cadastros de proteção ao crédito." (TRF 4, AG 5007717-43.2011.404.0000 SC, Quarta Turma, Rel. Des. Vilson Darós, DJe 12/out/2011.)

Cartão de crédito. Ação de cobrança. Utilização. Prova. TRF 1

- "1. A CEF juntou com a inicial o contrato de adesão, no qual consta que a adesão dos portadores ao sistema se dará com o desbloqueio do cartão, ou no momento em que utiliza, ou ainda com o pagamento da fatura mensal. 2. Tem-se como certo o desbloqueio do cartão, bem como a sua utilização, conforme documentação acostada aos autos. 3. Com a evolução da dinâmica social, não se pode olvidar a existência de formas complementares de vinculação à dívida, a exemplo das hipóteses do art. 371, III, do CPC. Assim, o aceite do cartão e sua utilização, devidamente comprovada, são suficientes para a propositura da ação de cobrança." (TRF 1, AC 0022894-38.2010.4.01.3400 DF, Quinta Turma, Rel. Des. Selena Ferreira de Almeida, DJe 28/out/2010.)

SH. Competência da Justiça Estadual. STJ

- "Agravamento regimental em agravo de instrumento - ação ordinária de responsabilidade obrigacional securitária - SFH - seguro habitacional obrigatório - litisconsórcio necessário - CEF - inexistência de interesse - competência da justiça estadual - entendimento consolidado pela segunda seção do STJ - responsabilidade da seguradora - reconhecimento - precedentes - multa decendial e caracterização da mora - ausência de impugnação de todos os fundamentos da decisão ora agravada - incidência da súmula n. 182/STJ - agravo regimental improvido." (STJ, AgRg no Ag 1.400.507 SC, Quarta Turma, Rel. Min. Massami Uyeda, DJe 13/10/2011.)

Cartão de crédito. Extravio. Responsabilidade. STJ

- "3. São nulas as cláusulas contratuais que impõem exclusivamente ao consumidor a responsabilidade por compras realizadas com cartão de crédito furtado ou roubado, até o momento da comunicação do furto à administradora. Precedentes. 4. Cabe às administradoras, em parceria com o restante da cadeia de fornecedores do serviço (proprietárias das bandeiras, adquirentes e estabelecimentos comerciais), a verificação da idoneidade das compras realizadas com cartões magnéticos, utilizando-se de meios que dificultem ou impossibilitem fraudes e transações realizadas por estranhos em nome de seus clientes, independentemente de qualquer ato do consumidor, tenha ou não ocorrido roubo ou furto." (STJ, REsp 1.058.221 PR, Terceira Turma, Rel. Min. Nancy Andrighi, DJe 14/out/2011.)

FGTS. Entidade filantrópica. Recolhimento anterior ao Dec. 98.813/90. Cálculo de expurgos pelos extratos dos bancos depositários. TRF 4

- "Como a obrigação de as entidades filantrópicas efetuarem os recolhimentos ao Fundo surgiu com o Decreto nº 98.813/90, de 13-10-1989, os valores destes recolhimentos não integravam o patrimônio do FGTS, não eram geridos pela Caixa Econômica Federal. A apuração do valor devido deve ser calculado com base nos extratos fornecidos pelo banco depositários à época da conta vinculada da credora." (TRF4 - AG 0009979-51.2011.404.0000 SC, Quarta Turma, Rel. Des. Vilson Darós, DJe 19/out/2011.)

PAR. Responsabilidade tributária. TRF 3

- "1. Os imóveis participantes do Programa de Arrendamento Residencial - PAR, instituído pela Lei n 10.188/2001, integram o patrimônio da União Federal, cabendo, consoante o disposto no artigo 1º da referida lei, ao Ministério das Cidades a sua gestão, e à Caixa Econômica Federal tão somente a sua operacionalização. 2. Ilegitimidade passiva da Caixa Econômica Federal. 3. Sentença anulada. 4. Apelação a que se julga prejudicada." (TRF 3, 0000258-57.2010.4.03.6105 SP, Quarta Turma, Rel. Des. Marli Ferreira, DJe 06/out/2011.)



Decisão desfavorável

■ "PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. VIOLAÇÃO DO ART. 535, II, DO CPC. INEXISTÊNCIA. AÇÃO INDENIZATÓRIA. SERVIÇOS LOTÉRICOS. PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. NATUREZA JURÍDICA. RESCISÃO UNILATERAL. DIREITO À INDENIZAÇÃO PELOS GASTOS DE INSTALAÇÃO DA CASA LOTÉRICA. EXISTÊNCIA DE INVESTIMENTO VULTOSO PARA CONCRETIZAR O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE. DOCTRINA E JURISPRUDÊNCIA DO STJ. DANOS MATERIAIS. RECONHECIMENTO PELO TRIBUNAL DE ORIGEM EM RAZÃO DE LAUDO PERICIAL. REEXAME DE MATÉRIA FÁTICO PROBATÓRIA. INADEQUAÇÃO. SÚMULA 7/STJ. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, NÃO PROVIDO. 1. No caso dos autos, a empresa Magic Numbers Comercial e Serviços Ltda, ora recorrida, ajuizou ação ordinária de natureza indenizatória (material e moral) contra a Caixa Econômica Federal, em razão da rescisão não motivada do contrato de permissão de serviços lotéricos. Por ocasião da sentença, o pedido foi julgado improcedente (e-STJ fls. 270/273), o que foi reformado em sede de apelação pelo Tribunal de origem, que reconheceu a procedência parcial do pedido indenizatório por danos materiais, mas afastou a existência de danos morais. A CEF interpôs recurso especial no qual sustenta negativa de vigência aos arts. 333, I, e 535 do Código de Processo Civil, 2º, VI, e 40 da Lei 8.987/95. 2. Não há falar em violação do art. 535, II, do Código de Processo Civil quando o aresto recorrido adota fundamentação suficiente para dirimir a controvérsia, sendo desnecessária a manifestação expressa sobre todos os argumentos apresentados pelos litigantes. Além disso, a Corte a quo expressamente analisou nos embargos declaratórios a questão relacionada à natureza precária do ato de permissão e a falta de provas hábeis a ensejar qualquer reparação (e-STJ fls. 328/330), tópicos apontados como omissos pela recorrente. 3. A análise do acórdão recorrido permite asseverar que o Tribunal de origem firmou as seguintes conclusões: a) a permissão de serviço público é dotada de caráter discricionário e precário, o que permite a revogação em razão de interesse público, sem ensejar indenização; b) em casos específicos, nas hipóteses que o permissionário realizar investimento de vulto para a exploração do serviço delegado, é possível o reconhecimento do direito à indenização pelos referidos gastos; c)

a Caixa Econômica Federal realizou a rescisão unilateral da permissão sem oportunizar defesa ao permissionário, tampouco indicou motivos relevantes para justificar a medida ou atos ensejadores de descumprimento dos termos do contrato formado entre as partes; d) o laudo pericial produzido nos autos concluiu pela existência de valores expressivos gastos para a instalação e manutenção da casa lotérica na qual seriam prestados os serviços objeto da permissão; e) não há falar em indenização de dano moral da pessoa jurídica, por se tratar a rescisão da permissão em mero dissabor da vida cotidiana; f) a indenização deve se restringir "tão-somente, aos gastos com a instalação e manutenção pela Autora da casa lotérica destinada à prestação do serviço objeto da permissão", cujo exatos valores serão apurados em liquidação de sentença. 4. Efetivamente, a permissão de serviços lotéricos é caracterizada pela discricionariedade, unilateralidade e precariedade, o que autorizaria a rescisão unilateral pelo poder permissionário. Nesse sentido: REsp 705.088/SC, 1ª Turma, Rel. Min. José Delgado, DJ de 11.12.2006; REsp 821.039/RJ, 1ª Turma, Rel. Min. Francisco Falcão, DJ de 31.8.2006. 5. Entretanto, em hipóteses específicas, como o caso dos autos, é lícito o reconhecimento ao direito à indenização por danos materiais. É incontroverso nos autos que o permissionário realizou significativo investimento para a instalação do próprio empreendimento destinado à execução do serviço público delegado, inclusive mediante atesto de padronização do poder concedente. Todavia, após poucos meses do início da atividade delegada, a Caixa Econômica Federal rescindiu unilateralmente a permissão, sem qualquer justificativa ou indicação de descumprimento contratual pelo permissionário. Assim, no caso concreto, a rescisão por ato unilateral da Administração Pública impõe ao contratante a obrigação de indenizar pelos danos materiais relacionados à instalação da casa lotérica. 6. É manifesto que a análise da pretensão recursal, no tocante a não-comprovação do recorrido dos prejuízos sofridos aptos a justificar indenização por danos materiais, os quais foram expressamente reconhecidos no acórdão recorrido em razão de prova pericial, com a consequente reversão do entendimento do acórdão recorrido, exige, necessariamente, o reexame de matéria fático probatória, o que é vedado em sede de recurso especial, nos termos da Súmula 7/STJ. 7. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, não provido." (STJ, REsp 1.021.113 RJ, Segunda Turma, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, DJe 18/out/2011.)



Leitura

Honorários advocatícios

Autor: Yussef Said Cahali. 4ª ed. RT, 2011. Páginas: 944.

A obra, referência sobre o tema, traz todos os elementos para a compreensão da sistemática dos honorários advocatícios no Direito brasileiro, bem como dos aspectos polêmicos de assuntos que têm íntima relação com ele. O autor, além disso, tece conceitos de importantes institutos afins, como sucumbência, causalidade e responsabilidade civil.

Elaboração

Jefferson Douglas Soares e Giuliano D'Andrea.

Sugestões e comentários dos colegas podem ser encaminhados para os endereços:

jefferson.soares@adv.oabsp.org.br e giuliano.dandrea@terra.com.br.

Negociação em novembro

1. Os assuntos relativos à carreira profissional da CAIXA, incluídos na mesa de negociações permanentes, serão discutidos em reunião inicial no dia 28 de novembro de 2011. O presidente da ADVOCEF, Carlos Castro, espera que a CAIXA esteja sensibilizada e abra o diálogo para solucionar as distorções existentes na carreira e buscar a formatação de um PCS mais justo e isonômico.



Carlos Castro na assinatura do acordo entre a CAIXA e a CONTEC, em 25/10

2. "Conseguimos após muita discussão incluir o tema na ata e definitivamente na mesa de negociações permanentes", diz Carlos Castro. Segundo ele, foram fundamentais os trabalhos de valorização das carreiras profissionais apresentados pela ADVOCEF e ANEAC na mesa de negociações CAIXA-CONTEC. "Tendo em vista a consistência dos dados entregues aos representantes da Empresa, pela primeira vez vejo o assunto ser tratado com seriedade", comenta.

Eleição na OAB/SP

De acordo com pesquisa do Ibope, o advogado Rui Fragoso é o favorito (31%) para vencer a eleição para presidir a OAB-SP, que acontece no final de 2012. Os indecisos (24%) e Alberto Zacharias Toron (9%) vêm em seguida, em segundo e terceiro lugar. Foram ouvidos por telefone 500 advogados escolhidos aleatoriamente da lista de filiados na Seccional.

Audiência via Twitter

Através do Twitter @vt1macapa, é possível solicitar audiência de execução, dar lances nas praças e leilões e requerer a execução de acordo não cumprido - tudo isso na 1ª Vara do Trabalho de Macapá (TRT 8ª Região), para atender às demandas do Tribunal Superior do Trabalho sobre os preparativos da Semana Nacional da Execução Trabalhista, que acontece no período de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2011. A informação é do advogado Alexandre Atheniense, na Consultor Jurídico. A Vara também disponibilizou o telefone (96) 3222-1397 e o e-mail vt1macapa.dir@trt8.jus.br.

Novos tempos

Frase divulgada na internet: "Antigamente, os cartazes nas ruas com rostos de criminosos ofereciam recompensas. Hoje, pedem votos".

Davi na CEAE

O advogado Davi Duarte, do Jurídico Porto Alegre/RS, aceitou o convite para presidir a Comissão Especial do Advogado



Claudio Lamachia e Davi Duarte

Empregado da OAB/RS (CEAE). Em 27 de outubro, Davi enviou ao presidente da Seccional, Claudio Lamachia, a relação de advogados que integrarão a CEAE. São eles: Denis Rodrigues Einloft, Fernando da Silva Abs da Cruz, Giovana Albo Hess, Juliana Bortolini, Rafael Figueiredo Rosa, Renato Pereira de Oliveira, Ricardo Gonzalez Tavares, Rogério Spanhe da Silva, Sebastián Bonatto, Tania Maria Gonçalves Brum e Wilson de Souza Malcher.

Verdes Trigos

O site Verdes Trigos (www.verdestrigos.com) completou 13 anos em 11/11/2011. Mais do que uma atitude, diz seu criador Henrique Chagas, advogado da REJUR Presidente Prudente/SP, o site é um conceito filosófico, onde ele procura cultivar a esperança num mundo melhor, "que se passa pela leitura, pelo estudo e pela dedicação a estes bens imateriais que produzimos e consumimos".

Curso da moda

Antigamente, estavam na moda cursos de cerâmica, de Ikebana, pintar ovos de Páscoa. Hoje, segundo o cronista Ruy Castro, da Folha de S. Paulo, a nova doença nacional é outra. "Não se monta hoje um circo de pulgas no Brasil sem a bênção da Lei Rouanet. Mas ela tem nuances e mistérios indecifráveis. Por sorte, há agora tantos cursos ensinando a nos 'capacitarmos' que logo seremos quase 200 milhões de peritos em Lei Rouanet."

Materialistas no absoluto



Placa à beira de uma estrada mexicana, avistada pelo escritor argentino Ricardo Piglia: "*Está prohibido a los materialistas estacionar en lo absoluto*". O que parecia filosofia, explicou Piglia ao colega brasileiro Sérgio Rodrigues, se revela, na tradução, bem mais prosaico.

Materialistas são motoristas de caminhão que transportam materiais pesados; *en lo absoluto*, uma locução adverbial gêmea da nossa "em absoluto". Em português, a placa não teria graça: "É terminantemente proibido aos caminhoneiros estacionar".

Falecimento

Faleceu em 07/11/2011 a senhora Leonor Gomes Pinheiro da Silva, mãe do advogado Roland Gomes Pinheiro da Silva, representante da ADVOCEF no Jurídico São Paulo/SP. A ADVOCEF enviou ao associado mensagem de pêsames pela perda que sofreu e votos de muita força para superar o momento de dor e tristeza.

Seminário ambiental

O advogado Alaim Stefanello, do Jurídico Curitiba/PR, proferiu palestra no III Seminário de Direito Ambiental, em 26 de outubro, em Brasília. Seu tema foi "Meio ambiente e desenvolvimento econômico: a responsabilidade das instituições financeiras".

Processo eletrônico

Segundo o presidente da Comissão Especial de Informática e Estatística do Conselho Federal da OAB, José Guilherme Carvalho Zagallo, apenas 10% dos advogados possuem certificados digitais. Alerta que a categoria precisa intensificar sua preparação para a era virtual. Cita pesquisa mostrando que os processos eletrônicos foram sentenciados em média em 99,12 dias, enquanto os processos físicos foram sentenciados em 1.305,59 dias. A redução média foi superior a 60%.

Origem das idéias

Comentário de Steve Jobs: "Existe uma tentação em nossa era digital de pensar que ideias podem ser desenvolvidas por e-mail e no chat. Loucura. A criatividade vem de encontros espontâneos, de conversas aleatórias."

CNJ e o patrocínio

A corregedora nacional de Justiça, ministra Eliana Calmon, pretende regulamentar a participação de juizes em eventos com patrocínio de empresas públicas ou privadas. Uma proposta de resolução está em fase final de elaboração pela ministra e deve entrar na pauta do Conselho Nacional de Justiça ainda este mês.



| Eliana Calmon

A FUNCEF na Justiça

1. No final de outubro de 2011, havia mais de 17 mil processos judiciais envolvendo a FUNCEF e a CAIXA.

Um mês antes, eram 15 mil.

Detalhe: a maioria das ações se refere a pleitos cujos benefícios não estavam previstos nos regulamentos dos planos nem na legislação previdenciária. "Nossa área jurídica está empenhada em reduzir esse contencioso e garantir a

saúde financeira dos planos, sem, contudo, interferir no direito dos participantes", afirmou o diretor-presidente, Carlos Caser, na revista da FUNCEF.



2. Segundo a publicação, o principal pleito é o reconhecimento de verbas trabalhistas decorrentes da política salarial da Patrocinadora, sem correlação com a aplicação dos regulamentos dos planos ou da legislação previdenciária. "Ou seja, não houve contribuição nem por parte do participante nem da Patrocinadora visando à formação de reserva para o benefício pretendido."

O tema foi debatido no 33º Simpósio Nacional dos Economiários Aposentados e Pensionistas da Caixa, realizado em outubro, na Bahia.

Cercados em Portugal

Vivendo o ambiente de romanos, visigodos e árabes, em Óbidos

Estaríamos no séc. I, cidade de Eburonitium, rodeados por romanos, visigodos e árabes. Ou no início do séc. II, quando a veríamos ser tomada aos mouros e posteriormente servida de dote a várias rainhas de Portugal.

É que a atmosfera da vila portuguesa de Óbidos, no início da primavera deste abril de pleno séc. XXI, deve guardar muita semelhança com aqueles ares. Lá estão, cruzada a Porta da Vila forrada por azulejos setecentistas, entre suas muralhas, séculos de história marcados por



| Vista parcial de Óbidos: à esq., parte das muralhas do Castelo; ao fundo, parte do Castelo de Óbidos (hoje, Pousada de Óbidos)

imenso patrimônio arquitetônico religioso, além de evidentes sinais históricos.

Óbidos é tão simpática quanto deslumbrante e bucólica. Chegamos à Casa



| As casinhas brancas com barras azuis da Rua do Comércio

das Senhoras Rainhas (nosso hotel), e após degustarmos a ginginha (imperdível licor feito de ginja, fruta que lembra a cereja) com algumas frutas e chocolates com que nos receberam, fomos ao passeio.

Caminhamos sobre a muralha do castelo que a envolve (às vezes bastante estreita e algo perigosa), depois por suas ruas empedradas e tortuosas, casario harmonioso pintado com barras azuis ou amarelas, janelas floridas de roseirais, madresilvas e buganvilias, candeeiros antigos, monumentos, igrejas e capelas.

Já à noite, saboreado o delicioso jantar e as não menos gostosas "peras bêbadas" (cozinhas embebidas em vinho) no seu mais famoso monumento nacional, o Castelo (Pousada de Óbidos,

rumamos ao charmoso "Troca-Tintos", bar próximo à entrada secundária da muralha, já por fora dela, onde conhecemos Christinna e Mota: aquela, sua jovem proprietária; este, talentoso músico, maestro e, claro, bebedor de vinho. Simpáticos é pouco. Christinna, um doce de garota; o Mota, uma figuraça.

Bebemos cerveja (eu), vinho (nossos amigos) e ginginha (Ana Paula) durante toda a madrugada, papeando sobre nossos países, música, literatura e amor. Maestro da Big Band da Nazaré, Mota nos presenteou com um ótimo CD, e nos ensinou que o brinde, para valer, deve ser acompanhado do olhar? e arregalava os olhos, encarando-nos e empunhando sua

André Falcão de Melo (*)



| Vista parcial de Óbidos, que mostra o crescimento da Vila, com casas por fora das muralhas do castelo

taça na direção das nossas (risos). Constei, até umas horas, a história do meu namoro com AP, relato recheado de parênteses para a conta de algum detalhe peculiar, mas ao que o Mota, ansioso, já, pelo ápice da narração, protestou, bravo: chega de parênteses, André! Divertimo-nos demais! Muito obrigado aos nossos amigos pela noite deliciosa.



| Parte da muralha e do castelo, à noite, com a iluminação por lâmpões

Dia próximo a nascer, fomos embora. Força da diurese, por pouco não marquei meu território na milenar muralha. A tentação foi grande, mas contive-me até chegar ao hotel. Juro!

(*) Advogado da CAIXA em Maceió/AL.

Qual é o emprego dos seus sonhos?

Em 28 de novembro teremos, mais uma vez, uma reunião com o objetivo de rever a carreira profissional da CAIXA. Com a reunião vem a esperança de, finalmente, serem atendidos os anseios da categoria para que seja criada uma carreira unificada, justa e isonômica.

De alguma forma, isso me leva à minha primeira semana na Faculdade de Direito do Recife.

O professor de Economia perguntou a todos os alunos, um por um, o porquê de terem escolhido o curso de Direito. As respostas foram as mais variadas. A minha: para ver a Justiça acontecer de fato no país e fazer a minha parte para isso. Nesta época, meu emprego dos sonhos era o de Juiz.

O tempo passou e com ele vieram os estágios, primeiro num escritório de advocacia no qual trabalhava oito horas por dia desde o meu segundo período da faculdade. Lá aprendi muito, inclusive que não queria de jeito nenhum trabalhar para a iniciativa privada. Decidi-me de vez pelos concursos públicos.

Depois veio o Ministério Público e foi amor à primeira vista. O parquet parecia concretizar aquele meu sonho de transformar a Justiça em realidade. Tinha seus defeitos, como a área criminal, à qual nunca fui afeito, mas o cargo de Promotor passou a ser o dos meus sonhos.

Daí veio o estágio na CAIXA. Na época, fiquei na célula de creditamento espontâneo. Basicamente, recebíamos 300 processos por semana da Justiça para cumprir as decisões de expurgos inflacionários. Meu trabalho? Elaborar 100 petições por semana demonstrando o cumprimento das decisões. Decidi-me novamente: advogado da CAIXA, nem pensar.

Depois disso veio o último dos estágios profissionais da faculdade, no Ministério Público Federal. Quando vi todo o trabalho dos Procuradores da República

lutando contra o crime organizado e réus de colarinho branco - e tendo estrutura para isso, ao contrário dos seus colegas da área estadual -, não tive dúvida: decidi que seria Procurador da República!

Mas a vida tem das suas surpresas. No meu último ano de faculdade eis que surge, dentre muitos outros que fiz, o concurso de advogado da CAIXA. O salário não era lá essas coisas, mas já diz meu irmão que para quem não tem nada, metade é o dobro. Minha família não dispunha de muitos recursos e eu precisaria trabalhar quando me formasse. Eis que passei em oitavo lugar e acabei chamado cerca de um ano após o concurso. Isso porque, na verdade, fui chamado seis meses depois, fiz os exames médicos, mas, graças à famigerada NES/2006, a CAIXA suspendeu por seis meses as contratações de advogados.

O início não foi dos mais fáceis. Cogitava-se de abrir uma REJUR no interior do estado, cerca de 800km distante da capital. Ninguém melhor para ir para lá do que o novato! Para piorar, eu já havia morado na cidade e detestava o lugar. Fiquei passando por todas as áreas para aprender o trabalho, me preparando para ser o exército de um homem só do interi-

or pernambucano. Mas, para minha sorte, acabou-se decidindo que a REJUR não era prioridade e eu fui lotado na área à qual era mais afeito, a trabalhista.

Lucas Ventura Carvalho Dias (*)

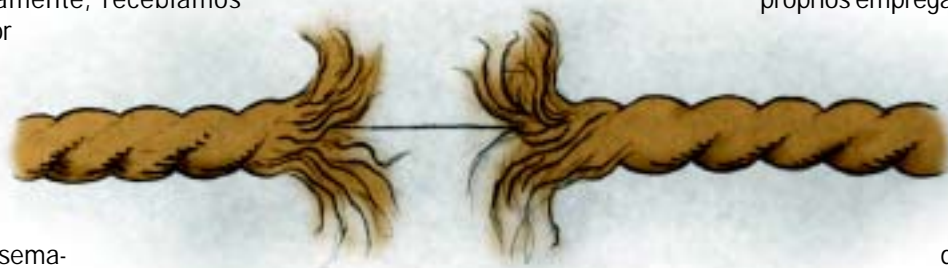


Antes que eu percebesse, estava apaixonado pela CAIXA. Descobri minha vocação para advogado de contencioso trabalhista. Amo o trabalho que faço, defendendo a CAIXA e seu patrimônio e comemoro cada vitória como se fosse a do meu time do coração. Igualmente, fico triste pelas derrotas, mas procuro sempre aprender com elas e melhorar cada vez mais. Sinto-me um verdadeiro paladino do patrimônio público, na ingrata tarefa de defender a CAIXA contra os seus próprios empregados.

E o que tudo isso tem a ver com a minha primeira semana na faculdade de Direito do Recife?

É que, naquela aula, ninguém respondeu ao professor que o seu emprego dos sonhos era "advogado da CAIXA".

Hoje, se a mesma pergunta for realizada em qualquer faculdade de Direito, é muito provável que ninguém responda que seu emprego dos sonhos é ser advogado da CAIXA.



Não os culpo. Não sabem o que hoje sei. Só quem já defendeu a CAIXA, sabe como a causa é apaixonante. Hoje digo, embora nunca imaginasse isso 10 anos atrás, ao ingressar na faculdade, que meu emprego dos sonhos é ser advogado da CAIXA. Mas, ainda assim, penso em sair, fazer outros concursos. E por quê? Porque não há uma carreira para mim na Empresa. Porque não tenho os mesmos direitos que outros colegas. Porque não vejo perspectiva de crescimento. Hoje recebo 80% da remuneração que rece-

berei no teto da carreira. E ainda tenho uns bons 37 anos de carreira pela frente.

Em 28 de novembro a nossa empregadora tem mais uma chance de transformar o cargo de Advogado da CAIXA na profissão dos sonhos dos advogados que já estão nos quadros e dos que ainda virão. Basta um pouco de boa vontade. Basta reconhecer a colaboração inestimável que seus advogados lhe dão dia após dia. E também a estimável, aquela retratada em números, que aumentam a cada ano na recuperação de créditos, na

redução de danos trabalhistas, na atuação preventiva do consultivo. Não é difícil. Basta querer. Tenho esperança de que chegou a hora e a CAIXA vai dar aos seus profissionais a carreira digna que merecem.

E um dia, quem sabe, verei, nos bancos de uma faculdade de Direito qualquer, alguém dizer que seu sonho é ser advogado da CAIXA.

() Advogado da CAIXA em Recife/PE.*

Normativo AE 061

As mudanças no Manual

Reunião na DIJUR discute alterações no repasse de honorários

Questões envolvendo as alterações feitas na última versão do Manual Normativo AE 061, que regulamenta o repasse dos honorários advocatícios pela CAIXA, foram o tema principal da reunião realizada em 25/10/2011, entre a ADVOCEF e a DIJUR. Participaram, pela ADVOCEF, o presidente Carlos Castro e os diretores Álvaro Weiler (Honorários), Fernando Abs (Jurídico) e Júlio Greve (Articulação e Relacionamento Institucional). Pela DIJUR, estavam o diretor jurídico, Jailton Zanon, o superintendente da SUTEN, Alberto Braga, a superintendente da SUAJU, Girlana Moreira, e o gerente da GERID, Alessandro Maciel.

A justificativa da DIJUR para incluir no Manual o item 3.8, que estabelece a alçada para a solução de controvérsias no repasse dos honorários, é fazer com que essas questões sejam resolvidas regionalmente, com a participação dos gestores dos Jurídicos Regionais. Não havendo sucesso, o colegiado da SUAJU atuará como instância recursal, sem prejuízo das atribuições da Comissão de Honorários e da Diretoria da ADVOCEF.

Segundo a DIJUR, a alteração visa filtrar as demandas que chegam à GERID e comprometer os gestores dos Jurídicos Regionais com o tema honorários, atribuindo a eles a tarefa de intermediar as di-

vergências entre os advogados titulares dos processos, as Comissões de Honorários e as demais áreas da CAIXA.

Na reunião, os representantes da DIJUR reconheceram que os honorários não podem ser dispensados ou reduzi-



dos sem a concordância prévia da ADVOCEF, de acordo com os itens 3.3 e 3.4 do Manual.

A ADVOCEF salienta que permanece a instrução para que a Comissão de Honorários, em caso de divergência, leve o

assunto ao conhecimento da Associação. A Diretoria tentará resolver a situação em negociação com a DIJUR ou, se necessário, pela via judicial.

Pagamento de custas

No encontro, ficou reconhecido que o pagamento de custas processuais relativas exclusivamente a honorários ADVOCEF ainda não foi bem regulamentado. Sobre a questão, tratada no item 3.9 da nova versão do Manual, a Diretoria da ADVOCEF repassa a seguinte instrução:

"Independente da melhor regulamentação, avisamos a todos que, ao efetuar a solicitação de pagamento das custas pela ADVOCEF, o advogado deve afirmar que o processo se refere exclusivamente a honorários ADVOCEF, bem como informar o valor dos honorários em cobrança judicial, o estágio do processo e as perspectivas de êxito. Nesse ponto, ressaltamos que o pagamento das custas deve ser solicitado previamente à ADVOCEF. Após receber a solicitação, a própria ADVOCEF faz o pagamento e manda o comprovante por e-mail ou autoriza o pagamento e depois efetua o reembolso."

A íntegra do relato da reunião pode ser lida no site da ADVOCEF, em Destaque.

Livro na praça

Historiadora lança obra da ADVOCEF na 57ª Feira do Livro de Porto Alegre

Em meio à confusão festiva e tradicional da Feira do Livro de Porto Alegre, advogados da CAIXA, seus colegas do Apoio Jurídico e interessados pela cultura em geral se reuniram, na noite de 3 de novembro de 2011, em torno da historiadora Elizabeth Torresini, que autografou o livro "A Advocacia na Caixa Econômica Federal - Trajetória de 150 anos".

O diretor de Comunicação da ADVOCEF, Roberto Maia, diz que foi gratificante

ver a obra idealizada pela ADVOCEF em homenagem aos 150 anos da CAIXA sendo destacada em um espaço de tanta repercussão, considerado verdadeira vitrine para autores e editores.

"Ao mesmo tempo, foi marcante a presença indispensável da professora Elizabeth Torresini, talentosa autora da obra, sendo homenageada por tantos e tão seletos amigos que buscaram seu autógrafa, recebendo da historiadora vibrantes demonstrações de carinho pela ADVOCEF e pela advocacia da CAIXA", acrescenta o diretor.

O presidente do Conselho Deliberativo da ADVOCEF, Davi Duarte, destacou a firme participação do diretor Roberto Maia e do presidente Carlos Castro no projeto. Salientou o trabalho



| Lamachia, Elizabeth, Roberto e Davi

da autora, pela dedicação à causa "e por adentrar tão profundamente quanto o curto tempo de pesquisa permitiu aos meandros de nossa Associação, deixando escrita uma parte importante da história de luta, conquistas e realizações da ADVOCEF".

Presenças importantes

Estiveram na Feira para colher o autógrafa da autora o presidente do Conselho Seccional da OAB/RS, Claudio Pacheco Prates Lamachia, os professores de Ciência Política Eduardo Corsetti, da UFRGS, e Elizabeth Kieling Pedroso, da PUC, a auditora aposentada da Justiça do Trabalho Corina Breton, a advogada Ciane Defáveri e os empresários Leni Maria Pozzebon, João Ignácio Ibañez, Gilberto Defáveri e Carlos Ribeiro Mendes, entre outros.

Pela ADVOCEF, estavam também os diretores Álvaro Weiler, Fernando Abs e Elenise Peruzzo. A coordenadora de Comunicação Social da Superintendência Regional da CAIXA, Francisca Serpa Campagna, também foi buscar seu autógrafa.

Lançado em janeiro de 2011 e integrado às comemorações pelo sesquicentenário da CAIXA, que ocorrem neste ano, o livro regis-

tra a participação do Jurídico na história da Empresa, fundada em 1861 por D. Pedro II.

Para a autora, participar do evento foi uma oportunidade de valorizar a publicação, coroando o processo de lançamento. De agora em diante, segundo Elizabeth, vem a fase da maturidade e da legitimação do que está publicado. "Desejo que esse livro sirva também de incentivo a novas pesquisas sobre a CAIXA. Para

isso, é importante que se desenvolva uma política de acolhimento dos pesquisadores que queiram escrever sobre essa importante instituição brasileira."



| Elizabeth autografa para Francisca Campagna



| Elizabeth autografa para Fernando Abs



| Com a autora: a professora Elizabeth Pedroso, a auditora Corina Breton e o professor João Ignácio Ibañez

Realizador honorário

ADVOCEF presta homenagem ao advogado Renato Soares Dias

O advogado Renato Soares Dias, de Curitiba, irá receber o título de Sócio Honorário da ADVOCEF, no encontro dos associados que será realizado na XXI Conferência Nacional dos Advogados, em 21 de novembro de 2011. Aposentado em 1999, Renato é apontado como destaque entre os fundadores da ADVOCEF por sua atuação de organizador e incentivador, criando as condições necessárias para a constituição da entidade, em 15 de agosto de 1992.

A proposta foi encaminhada pelo presidente do Conselho Deliberativo, Davi Duarte, e foi aprovada no XVII Congresso da ADVOCEF, realizado em Poconé/MT, em maio deste ano. Davi já pensava em propor a concessão na sua gestão como presidente, de 2008 a 2010, mas a atribuição é exclusiva do Conselho Deliberativo.

"Começamos a fazer justiça àqueles que iniciaram a escrever a história da ADVOCEF", comenta o presidente da entidade, Carlos Castro. "Quero registrar, em nome de todos os associados e em meu nome pessoal, a nossa gratidão e o prazer em novamente receber o Dr. Renato em nosso quadro."

Davi acha que a ADVOCEF está atrasada em relação ao advogado Renato, pois entende que sua atuação antecipou em alguns anos a criação da entidade e propiciou que fosse uma das primeiras associações de advogados de empresas públicas a estar legalizada quando foi editada a Lei 8.906/94. "Isso permitiu que tivéssemos fechado o primeiro acordo coletivo em 1996, com o apoio da FENADV, tratando do 'novo tema', honorários advocatícios", observa Davi.



Renato: Sócio Honorário da ADVOCEF

Barco navegando

O título de Sócio Honorário foi concedido anteriormente ao advogado José Gomes de Matos Filho, primeiro presidente, que, segundo Davi, com o primeiro e fundamental passo, deu visibilidade à ADVOCEF. "Depois chegamos em maior número, mas daí para a frente foi bem mais simples: bastou tocar o barco, que já estava construído, lançado e navegando."

Renato Soares Dias foi admitido na CAIXA em 1981, em Curitiba, no cargo de Auxiliar de Escritório. Em 1985, iniciou o estágio supervisionado de Advogado, em Cuiabá, aprovado em concurso interno. Em 1986, foi enquadrado no cargo de Profissional com atribuição de Advogado.

Participou das três primeiras Diretorias da Associação, como Diretor Regional Sul. A partir daí entendeu que já havia dado a sua contribuição e se retirou, para que outros participassem dos destinos da ADVOCEF. Em 1998, se afastou da CAIXA para tratamento de saúde e, em 1999, se aposentou.

Renato se formou em Direito em 1984, na Universidade Católica do Paraná (hoje PUC/PR). Desde sua saída da CAIXA, colabora esporadicamente com a esposa, filho e noras, que são advogados.

Diz que recebe o título com muita honra, alegria e humildade. "É, sem dúvida, uma homenagem carinhosa que guardarei no coração, junto com a lembrança de tantos amigos que fiz durante toda a minha vida de trabalho na CAIXA."

Histórias da fundação

Como os advogados da CAIXA fundaram a sua Associação

O advogado Renato Soares Dias confirma a história de que a ideia da criação da ADVOCEF surgiu durante um curso de Direito Civil e de Direito Processual do Trabalho realizado em São Paulo/SP, nas dependências do IOB. Um dos alunos perguntou ao professor Antônio Carlos Marcato sobre a conveniência de uma Associação de advogados. O professor respondeu que era viável e encorajou a seguir adiante.

"À noite, numa das belas cantinas italianas da capital paulista, foram iniciadas as tratativas que culminaram com a criação da ADVOCEF",

conta Renato. Ele lembra da participação do amigo e colega Bernardo Yarzon, "com quem tive a honra e o prazer de trabalhar em Campo Grande/MS".

Em seu depoimento, Bernardo Yarzon informa:

"Naquela noite, após jantarmos, andando pela Avenida Paulista em direção ao nosso hotel, fomos trocando ideias, traçando planos, estratégias, e também estudando os cuidados que deveríamos ter para a criação da nossa Associação."

Renato Soares diz o que aconteceu depois:

"Ao retornarmos para os nossos Estados, passamos a trocar correspondências e telefonemas, buscando sempre os pontos de convergência. Foram várias semanas de intensas conversações e muito trabalho de compilação de dados, sugestões, críticas, objetivos, providências, etc.

O advogado Ivan Sérgio Vaz Porto, do Jurídico Goiânia/GO, estava no curso:

"Voltamos para nossos Estados e o Renato, sozinho, começou a elaborar o estatuto e remeter-nos correspondências com notícias, solicitando sugestões. E fomos multiplicando os contatos nos Ju-

rídicos e a coisa foi criando corpo... e fundamos a ADVOCEF."

Associação pelega

Bernardo Yarzon conta que souberam na época de dois outros movimentos para criar uma Associação de Advogados da CAIXA. Um liderado pelos advogados de Brasília, José Gomes Matos Filho à frente, e outro pelo superintendente da CAIXA em Bauru/SP. Entraram em contato com este e lhes pareceu que seria "uma Associação pelega", planejada para dividir o movimento. O líder sequer estava lotado no Jurídico.

Propuseram aos colegas de Brasília criar "uma só Associação forte e representativa".

Renato Soares:

"Partimos, então, para a elaboração da primeira minuta de Estatuto Social. O ponto de partida foi o estatuto social que o Dr. Antonio Dilson Pereira (chefe do Jurídico do Paraná) havia redigido para outra entidade, no qual eu fiz as adequações devidas e encaminhei uma via para cada uma das unidades jurídicas do país."

Com as críticas e sugestões que chegaram, aprimorou o texto, praticamente o mesmo que depois foi aprovado na Assembleia de criação da ADVOCEF.

"Registre-se que a colaboração e o empenho de vários colegas de Brasília foram fundamentais para o sucesso da empreitada, pois foram eles que adotaram todas as providências relativas à realização da Assembleia, tais como reservas dos quartos do hotel e do salão de eventos, materiais de expediente, aquisições das passagens aéreas, marcações dos voos, registro do Estatuto, etc. Cada Jurídico elegeu, proporcionalmente, os seus representantes e todos os advogados ratearam as despesas. O espírito de união e fraternidade reinou sempre!"

Renato cita mais de 30 nomes de colegas cujas colaborações foram fundamentais.

Pedras no caminho

"A maior dificuldade enfrentada foi o descrédito de alguns advogados mais antigos que não viam com bons olhos a iniciativa da criação da nossa Associação. Alguns colegas diziam que isso não seria possível, que nunca iríamos conseguir criá-



Fundadores da ADVOCEF em Brasília, em 1992. Primeira fila (sentados no chão): Maria Luiza Castro Rachid, Oscar Acco, Ceres de Jesus Araújo, Jorge Eudes do Lago, Sineide Andrade Corrêa Lima, Wagner de Freitas Ramos, Davi Duarte, Fernando José Abritta e José Lordello Souza. Segunda fila (sentados): José Gomes de Matos Filho, Renato Soares Dias, Paulo Eduardo Cabral Furtado, Lídia Gomes e Asiel Henrique de Souza. Terceira fila (em pé): Aurival Jorge Pardauil Silva, Cláudio Vinícius Santa Rosa Castim, Cícero Corbal Guerra Costa e Bernardo José Bentini Yarzon.

la, pois naquele momento político que o país atravessava era impensável até mesmo discutir o pagamento de horas extras e, muito menos ainda, dos honorários advocatícios de sucumbência; que a nossa iniciativa não iria agradar a alta Administração da CAIXA, que ela, em hipótese alguma, iria aceitar dialogar com a Associação; que, se nós insistíssemos com as tratativas, certamente viriam represálias, transferências, punições e demissões.

Com a cortesia e a prévia anuência do advogado-chefe do nosso Jurídico do Paraná, Dr. Dilson, na primeira reunião de advogados que consegui marcar para a discussão do assunto, fui taxado de louco, de visionário, de ingênuo, etc. Teve colega que chegou a propor-me uma aposta de que nós não conseguiríamos criar a Associação!"

"Fora Collor!"

Renato fala sobre o ato de fundação, em 15 de agosto de 1992:

"Ocorreu em Brasília, exatamente naquele final de semana em que o então

presidente Collor 'convocou' os brasileiros para saírem às ruas vestindo as cores verde e amarela, em apoio ao seu governo. Como se sabe, a população não prestigiou aquela iniciativa. No intervalo das nossas discussões para a criação da ADVOCEF, saímos à rua, quase todos vestidos de preto e aumentamos o coro de

"Fora Collor!" e "Abaixo a corrupção!". Tem uma foto do Dr. Pardauil muito engraçada, vestindo uma camiseta com um texto muito apropriado para o evento!"

O advogado Alfredo Ambrósio Neto, do Jurídico Goiânia/GO, também não esquece a "memorável Assembleia Geral de agosto de 1992, onde mais de 50 sócios fundadores, inclusive eu, deixaram sua marca indelével de uma organização forte e unida em prol de todos os advogados da CAIXA".

Renato Soares

fala do início da nova Associação:

"Como já esperávamos, os primeiros anos da ADVOCEF foram de lutas constantes com a alta Administração da CAIXA. As suas primeiras Diretorias se empenharam muito na busca da concretização dos anseios da classe dos advogados, especialmente quanto ao pagamento das horas extras, do pagamento dos honorários advocatícios de sucumbência, da valorização do profissional empregado, da realização de concurso para o aumento do número de advogados, para a terceirização de parte das atividades jurídicas, etc.

Uma vez, um assessor direto da Presidência da CAIXA participou de um encontro em São Paulo, onde, na presença de vários superintendentes, foram tecidos vários comentários desairosos e inapropriados sobre os advogados da CAIXA. O assessor foi interpelado judicialmente e preferiu retratar-se junto aos advogados, sob pena de eventuais prejuízos advindos de ações cíveis e criminais que estavam sendo elaboradas."

Dom Quixote Dias

Detalhes de acontecimentos passados somente ficam carimbados em nossa memória se foram oriundos de fatos marcantes, de acontecimentos extraordinários, de passagens determinantes em nossas vidas.

É por isso que lembro claramente do curso de Direito Civil e de Direito Processual do Trabalho que foi oferecido pela CAIXA, aos advogados, nas dependências do Instituto IOB, em São Paulo, capital, no final de 1991. Foi marcante primeiro porque há muito não era oferecido um curso presencial para a área de Direito para tantos profissionais, e de diversas partes do Brasil; e ainda para duas turmas; e, o mais importante, foi lá que a nossa querida Associação teve seu embrião gerado com certeza. Foi a fertilização de uma ideia que dormia, mas foi acordada pelas agruras por que passavam os advogados dessa nossa Empresa. Estávamos em uma situação tão difícil que alguns comentavam que ganhávamos muito menos que um caixa executivo.

E isso refletia em tudo aquilo que fazia parte das nossas necessidades da profissão, como diárias, por exemplo. Parecia que o tempo estava conspirando, e do nosso lado, pois um fato ilustrativo da situação aconteceu naquele encontro.

Tínhamos chegado ao domingo, com tempo de folga. Resolvemos eu e Altair Rodrigues de Paula visitar o MASP, que fica pertinho do hotel (registre-se que fomos agraciados com ótimas acomodações). Pois bem, já bem de tardezinha quando voltávamos, aquela garoa típica nos molhou até aos ossos. E o frio, então! No hotel, tremendo, sugeri que tomássemos um conhaque para esquentar. Acomodamo-nos e eu, esno-be, sem olhar o cardápio, só as garrafas expostas na estante do bar, pedi duas doses de Le Courvoisier. Ao final, a con-

ta. Respiramos fundo e assinamos. Ao sair trocamos um olhar e rimos. O Altair comentou: "O pior foi ter feito a cara de que aquilo era a coisa mais natural do mundo". Pagar por uma dose, que dava uns três a quatro goles singelos, uma diária e meia, naquelas circunstâncias, era se preparar para passar fome, ou comer frugalmente no resto da semana. Isso porque tínhamos ido apenas para sobreviver com as diárias.

Durante o curso esse acontecimento foi relatado, e também em muitas



outras situações e lugares, com muito humor, mas já demonstrava toda nossa insatisfação pelas dificuldades que enfrentávamos na nossa profissão, no desenvolvimento do trabalho no dia a dia e, principalmente, na valorização pelo que produzíamos. Um trabalho estafante, uma remuneração pífia e, velada na maioria das vezes e em outras acintosa, uma animosidade do corpo gerencial. Aquela reunião para o cur-

Francisco Spisla (*)

so serviu como uma catarse, como uma seção de psicanálise em que os fantasmas foram despertados, os traumas foram trazidos à tona. E o subconsciente despejou as carências reprimidas de forma que até acabamos por despertar no professor Amador Paes de Almeida questionamentos da nossa profissão e do que representava seu exercício na CAIXA (apesar de no livro "Advocacia na Caixa

Econômica Federal - Trajetória de 150 Anos" estar registrado que foi o juiz, também professor do curso, Antônio Carlos Marcato o incentivador, tal registro não corresponde à verdade). Depois de ouvir poucas e boas, ou melhor, muitas e más, não havia outra conclusão possível com que nos espicaçou: "Mas, gente! Por que vocês não criam uma associação? É o melhor caminho para congregar! Acho que só assim vocês podem exigir e cobrar da CAIXA soluções para a valorização." Não lembro exatamente das palavras, mas a essência era, com certeza, essa. Naquele intervalo das aulas, na rodinha em que isso foi dito, lembro claramente do Altair, que veio a ser presidente dessa mesma Associação muito tempo depois, e do Bernardo, lá do MS, terra do grande poeta

Manoel de Barros. Mas, havia mais gente, com certeza. Agora, depois de tanto tempo, puxando pela memória, parece que o Renato Soares Dias estava por ali.

O fato é que aquela chacoalhada, podemos assim dizer, fez com que imediatamente ao encerramento do curso, já nos locais de trabalho por esse Brasil afora, algumas mentes abnegadas comesçassem a tramar para o bem de todos e a felicidade geral da nação jurídi-

ca da CAIXA. E posso afirmar, sem medo de errar, que tivemos no nosso grande amigo Renato Soares Dias, infelizmente há longo tempo afastado de nossa convivência diária, o jogador que deu o pontapé inicial naquele jogo. Foi um incansável batalhador para que a semente plantada naquele emblemático encontro em São Paulo germinasse, crescesse e nascesse com força e vitalidade para enfrentar e aguentar os predadores de fora e os céticos de dentro.

Confesso que não participei diretamente, tive receio e me acomodei, mas acompanhei interessado o incessante trabalho do Renato, sabendo de suas correspondências, de seus contatos telefônicos, de comentários de muitos colegas, de sua minuta do estatuto social, de sua discussão e sugestões, de sua conclamação para nos unirmos. Não quero, jamais, com essa observação diminuir a dedicação dos outros nossos

"Hoje, bem acomodados nos bons resultados profissionais que a nossa ADVOCEF conquistou, temos a certeza que o início só poderia ter acontecido com homens e mulheres de visão que souberam entender o significado de 'criar uma associação'".

primeiros pais e mães, mas há que se deixar registrado nos anais dessa nossa jovem, bonita e forte ADVOCEF, com carinho, em local em destaque, o trabalho pioneiro, desinteressado e, sobretudo, profícuo de Renato Soares Dias.

Se naqueles primeiros instantes alguns de nós vissemos apenas visionários, uns Dons Quixotes, hoje, bem acomodados nos bons resultados profissionais que a nossa ADVOCEF conquistou, temos a certeza que o início só poderia ter acontecido com homens e mulheres de visão que souberam entender o significado de "criar uma associação". Tomar uma dose de Le Courvoisier hoje é um prazer e não um arrependimento.

E interpreto o porquê da dedicação para o bem de todos os advogados da CAIXA como uma herança genética: José Wanderley Dias, o pai de Renato, como chefe, deixou a saudosa lembrança de grande amigo e defensor dos colegas advogados, particularmente do Jurídico do Paraná.

(*) Advogado da CAIXA em Londrina/PR.

Crônica

Soltador de pipas

Um céu de brigadeiro, ostentando ao fundo o horizonte indelével da serra do mar, estimula a criançada a içar suas pipas sob o vento favorável do dia. José Manoel, mais conhecido pela alcunha de Juca do Gesso, aprecia a tosa de pipas às margens do rio Paraíba do Sul. A coreografia sobre o bairro da Lapa o faz lembrar, saudoso, as confecções de rabiolas próprias para sustentação do divertido brinquedo.

O comércio mostrava sua pujança no movimento de mercadorias e traslado de pessoas nas ruas e pontes do município de Campos dos Goytacazes/RJ, sob o manto azul crivado de pipas de todos os matizes, que do nada surgiam a bailar.

No início dessa bela tarde de um dos sábados do outono, se viam nos ares alguns papagaios em luta constante pela vitória do cerol mais cortante e a criança a correr em captura do desprendido brinquedo adversário, verdadeiro troféu do fim do dia.

Nesse instante, o massagista Zé Pretinho se dirigia para o campo de futebol do Patronato São José, onde jogariam os juvenis de Fluminense e Flamengo

da Lapa, escola de futebol onde prestava seus serviços.

Durante o percurso, Zé Pretinho caminhava admirado com as evoluções controladas pelas hábeis mãos dos soltadores de pipa. Antes de entrar no Estádio, encontrou-se com Juca e passaram a

apreciar o festival de pandorgas. De repente, uma arraia "avuada",

vermelho gritante, cortada pelo cerol, despenca louca em rodopio sobre as cabeças e olhares de curiosos. Zé Pretinho, invadido por um

sentimento irresistível, retrocede ao seu passado que se faz presente

e, em desabalada carreira no meio das crianças, como se uma delas

fosse, disputa o resgate da pipa desgovernada.

Dono de físico avantajado, com os olhos fixados no irregular caminho da pipa, ao correr desembestado chocou-se com o menor Aldecir, o melhor jogador de seu time, filho do Armandinho, seu dileto e fraternal amigo. O garoto foi ao chão, e gritava desesperado após o choque, revelando uma fratura na perna direita. O

Arcinélio Caldas (*)

pai e o massagista causador do acidente levaram-no imediatamente para o pronto socorro de acidentados da Beneficência Portuguesa, onde foi constatada pelo Dr. Lacerda a fratura da tíbia direita do jovem atleta.

Engessado, Aldecir, o pai e Zé Pretinho avistam na entrada da sede do Ururau da Lapa a Diretoria do Flamengo. Zé Pretinho, muito desenhado e cheio de remorso, olha para Juca, alega sua

involuntariedade no acidente e pede mil desculpas pelo acontecido.

Armandinho, que passara horas mudo no hospital ao lado de Zé Pretinho, rompe o silêncio e toma a palavra, sentenciando em nome de todos:

- Se Aldecir estivesse jogando, o Flamengo não perdia para o Fluminense. Você foi o culpado da derrota. Não tem perdão!

(*) Advogado da CAIXA em Campos dos Goytacazes/RJ.



Leia também

07

Os efeitos do processo eletrônico no Apoio Jurídico

A ANPEPF e a valorização da advocacia nas empresas públicas federais

08

10

ADVOCEF busca diálogo e transparência em visitas a Jurídicos



Encontro com os advogados do Jurídico São Paulo/SP

Viagem ao ambiente de romanos, visigodos e árabes

16

19

Livro sobre a advocacia da CAIXA na Feira do Livro de Porto Alegre

Fundador da ADVOCEF recebe título de Sócio Honorário

20

A figura jurídica da desaposentação e as premissas de um resultado futuro

O Direito Previdenciário, ramo do direito público com alvorecer conjunto com os direitos sociais, hoje é uma disciplina fundamental para todos os advogados, pois as pesquisas cada vez mais apontam para o envelhecimento da população brasileira e esse envelhecimento implica em recebimento do benefício previdenciário para os celetistas, seja de forma exclusiva da previdência oficial, seja cumulado com a previdência privada.

Assim, falar sobre desaposentação é fundamental para propiciar maior reflexão sobre os problemas e soluções jurídicas que iremos enfrentar nos próximos anos no âmbito de um Poder Judiciário que se compromete a responder as críticas de morosidade, apontadas pela comunidade, com celeridade e processos virtuais.

O Supremo Tribunal Federal, ao decidir as Ações Diretas de Inconstitucionalidade 1770/DF e 1721/DF, posicionou-se no sentido de que a aposentadoria não extingue o contrato de trabalho, contrariando ao que já estava consolidado no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

Esse entendimento jurídico consolidado pela Corte Máxima permitiu que milhares de trabalhadores permanecessem no vínculo empregatício após a aposentadoria, tornando mais importante a discussão do instituto da desaposentação, que já tinha destaque em função dos aposentados que voltavam ao mercado de trabalho por necessidade de incremento de sua renda.

O instituto da desaposentação é o instituto de direito previdenciário que significa que o aposentado pode renunciar ao seu benefício previdenciário para calcular as contribuições feitas a posteriori, via de regra para aumentar seu benefício pelo acréscimo das novas contribuições e mudança do fator previdenciário.

Quantas pessoas nós conhecemos, no setor público e privado, que estão aposentadas e continuam a trabalhar? Com certeza, várias.

Quantos têm se desligado em planos de incentivo à demissão? Talvez fosse o caso de repetir a resposta, mas para variar poderíamos dizer inúmeros.

Quando pesquisamos o pronunciamento de nossos tribunais vislum-



Marta Faustino Porfírio Nobre

Mestre e especialista em Direito.
Advogada da CAIXA em Goiânia/GO.

bramos que até o Superior Tribunal de Justiça já tem posicionamento favorável à aplicação do instituto da desaposentação, elencando como direito do aposentado a renúncia ao benefício previdenciário.

Agora a questão assume conotação mais importante por ter aportado em nossa Corte Máxima por intermédio do Recurso Extraordinário número 381367, que embora não se refira com exclusividade ao assunto, tem como tema cen-

tral a desaposeição. Veja os dados da tela colhida do site do STF a seguir:

RE 381367 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO

(Processo físico)

Origem: **RS - RIO GRANDE DO SUL**

Relator: **MIN. MARCO AURÉLIO**

RECTE.(S) **LUCIA COSTELLA E OUTRO(A/S)**

ADV.(A/S) **JOSÉ DA SILVA CALDAS E OUTRO(A/S)**

RECDO.(A/S) **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**

PROC.(A/S)(ES) **PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL**

INTDO.(A/S) **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS-COBAP**

ADV.(A/S) **JOSE IDEMAR RIBEIRO E OUTRO(A/S)**

Referido recurso é da relatoria do Ministro Marco Aurélio e foi desenvolvido após vista do Ministro Dias Toffoli. Referido julgamento tende a ser um divisor de águas na matéria que tem forte apelo econômico por parte do INSS e deve movimentar a Advocacia da União em razão da relevância econômica.

Difícil adivinhar o resultado, vai depender da quantidade de argumentos relevantes que as partes conseguirem colacionar e da movimentação da sociedade e grupos organizados.

Se o julgamento ocorrer em consonância com a manifestação nas ADIs antes citadas, a tendência aponta para que o recurso seja conhecido e provido, pois a premissa que o STF levou em consideração em julgamentos anteriores é que está configurado o direito de saque – na relação jurídica INSS e contribuinte – em função dos depósitos efetuados e pelo princípio da vedação ao enriquecimento ilícito. Se as contribuições foram efetuadas é necessário o recálculo com mudança do fator previdenciário.

Falar sobre
desaposeição é
fundamental para
propiciar maior reflexão
sobre os problemas e
soluções jurídicos que
iremos enfrentar nos
próximos anos

O resultado, também, não pode ser de impacto econômico nos cofres, pois o sistema se beneficia de novas contribuições a cada dia com índices de emprego crescentes.

No Superior Tribunal de Justiça o pleito já tem sido acatado, podendo citar a título de exemplo o julgado abaixo, que demonstra, claramente, que ao STF compete a responsabilidade de espantar a matéria de forma definitiva para que o assunto não possa gerar nos jurisdicionados uma expectativa maior que a devida, *in verbis*:

Processo

AgRg no REsp 1196222 / RJ AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2010/0097509-0

Relator(a)

Ministro HAROLDO RODRIGUES (DESEMBARGADOR CONVOCA-DO DO TJ/CE) (8195)

Órgão Julgador

T6 – SEXTA TURMA

Data do Julgamento

14/09/2010

Data da Publicação/Fonte

DJe 11/10/2010 RJP vol. 36 p. 113

Ementa

AGRAVO REGIMENTAL. PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA. DIREITO DE RENÚNCIA. CABIMENTO. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA NOVA APOSENTADORIA.

1. Não compete ao relator determinar o sobrestamento de recurso especial em virtude do reconhecimento de repercussão geral da matéria pelo Supremo Tribunal Federal, tratando-se de providência a ser avaliada quando do exame de eventual recurso extraordinário a ser interposto, nos termos previstos no artigo 543-B do Código de Processo Civil.

2. O entendimento desta Corte Superior de Justiça é no sentido de se admitir a renúncia à aposentadoria objetivando o aproveitamento do tempo de contribuição e posterior concessão de novo benefício, independentemente do regime previdenciário que se encontra o segurado.

3. Agravo regimental a que se nega provimento.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça, na conformidade dos votos e das notas taquigráficas a seguir, por unanimidade, negar provimen-

to ao agravo regimental, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

A Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura e os Srs. Ministros Og Fernandes e Celso Limongi (Desembargador convocado do TJ/SP) votaram com o Sr. Ministro Relator.

Presidiu o julgamento a Sra. Ministra Maria Thereza de Assis Moura.

Referência Legislativa: LEG:FED LEI:005869 ANO:1973

***CPC-73 - CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973 ART 0543B

A discussão sobre o assunto revela-se ainda mais relevante na medida em que seu resultado afetará a todos nós de imediato ou no futuro.

Ademais, numa sociedade onde se caminha e almeja que haja cidadania plena, todos os cidadãos devem se envolver na discussão de assuntos tão caros ao nosso futuro de aposentados e não somente a comunidade jurídica ou os advogados.

Não fiquemos, entretanto, a pensar no melhor dos mundos, pois desaposentar envolve tanta reflexão quanto aposentar-se, pois o resultado deve ser medido e calculado antes da decisão e com consulta a um profissional especializado no assunto. Há risco do valor do benefício ser reduzido.

O assunto em comento é tão importante que no decorrer destes escritos, mais um caso foi submetido ao crivo do Supremo Tribunal Federal, sofrendo o mesmo destino do anterior, qual seja, pedido de vista do Ministro Dias Toffoli, vejamos:

Notícias STF

Quarta-feira, 23 de fevereiro de 2011

Pedido de vista suspende julgamento sobre revisão de aposentadoria do INSS

Pedido de vista do ministro José Antonio Dias Toffoli suspendeu, nesta quarta-feira (23), o julgamento, pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), do Recurso Extraordinário (RE) 630501, em que se discute o pedido de revisão de aposentadoria de um segurado do INSS.

Ele requereu sua aposentadoria em 1980, após 34 anos de serviço, mas reclama o direito de ver recalculado o salário de benefício inicial, a partir de aposentadoria proporcional desde 1979, que elevaria seu benefício, embora baseado em data anterior. Reclama, também, o pagamento retroativo do valor a maior não recebido, desde então. Em outubro do ano passado, o STF reconheceu a existência da repercussão geral da questão constitucional suscitada.

Desaposentação é o instituto de direito que significa que o aposentado pode renunciar ao seu benefício previdenciário para calcular as contribuições feitas a posteriore

O pedido de vista foi formulado quando a relatora, ministra Ellen Gracie, havia votado pelo acolhimento parcial do recurso. Ela reconheceu o direito do segurado de ver recalculado seu benefício, contado desde 1979, mas rejeitou o pedido de seu pagamento retroativo àquele ano.

No recurso que começou a ser julgado hoje pelo Plenário, o segurado contesta acórdão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4, com sede em Porto Alegre), segundo o qual não existe "autorização legal para a revisão da aposentadoria, a pedido do beneficiário, sem que se aponte ilegalidade ou vício no procedimento ou no próprio ato de concessão".

Voto

No entendimento da ministra Ellen Gracie, como não houve mudança na legislação entre 1979 e 1980, o direito adquirido do aposentado existe e pode ser exercido, mesmo que a posteriori (em data posterior àquela em que ele formulou o pedido de aposentadoria inicial), em prol do benefício maior. Ela, entretanto, considerou que a eventual possibilidade de recebimento dos atrasados está prescrita. Assim, a vantagem a ser obtida pela revisão da aposentadoria deve repercutir apenas no atual salário de benefício do aposentado.

Segundo cálculos apresentados pela ministra Ellen Gracie, o salário de benefício inicial obtido pelo aposentado, em 1980, foi de 47.161,00 cruzeiros. Pela revisão por ele pretendida, com aposentadoria proporcional a partir de 1979, este valor cresceria para 53.916,00 cruzeiros, em valores daquela época. E, conforme seu voto, este valor a maior deve repercutir no salário de benefício atual do segurado.

Alegações

O segurado alega violação do direito adquirido (artigo 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal - CF) e da Súmula nº 359, do STF que, segundo ele, aplica-se tam-

bém aos aposentados do INSS. Dispõe essa súmula que, “res-salvada a revisão prevista em lei, os proventos da inatividade regulam-se pela lei vigente ao tempo em que o militar, ou o servidor civil, reuniu os requisitos necessários”.

Sustenta, ainda, que o direito previdenciário faculta ao segurado, quando já cumpridos os requisitos mínimos para concessão da aposentadoria, optar pelo momento mais benéfico para exercer o direito à jubilação.

Contraditando essas alegações, o INSS sustentou, preliminarmente, que o tema em discussão não é de cunho constitucional, sendo apenas de ofensa reflexa à Constituição, pois não se trataria de uma sucessão de leis no tempo, mas da verificação da violação de um ato jurídico perfeito. Esta preliminar foi rejeitada pela relatora.

Ainda de acordo com o Instituto, não há direito adquirido ou ameaça a ele. Segundo seu entendimento, o segurado optou pelo melhor momento de requerer sua aposentadoria, formulou o pedido e este foi concedido, sem qualquer problema. Portanto, formou-se um ato jurídico perfeito. E esse protege não só o indivíduo contra o Estado, mas também o Estado diante de pretensões individuais.

Em sustentação oral no Plenário, procuradora do INSS chamou atenção para a gravidade dos efeitos de uma eventual decisão do STF em favor do autor do re-

curso, diante do efeito multiplicador que ela poderá provocar. Lembrou que, no ano passado, o déficit da Previdência alcançou valor próximo de R\$ 45 bilhões.

Por fim, ela sustentou que, mesmo que o aposentado tivesse revista a sua aposentadoria com base nas alegadas vantagens de uma retroatividade a 1979, o ganho do segurado não aumentaria.

Numa sociedade onde se almeja que haja cidadania plena, todos os cidadãos devem se envolver na discussão de assuntos tão caros ao nosso futuro de aposentados

Em seu voto, entretanto, a ministra Ellen Gracie contrariou essa tese e apresentou cálculos segundo os quais o benefício com base na aposentadoria em 1979 seria mais vantajoso. Além disso, observou que o direito adquirido do segurado, desde que preenchidas as condições para aposentadoria – como no caso em julgamento – não pode ser mudado por uma lei nova. E tampouco o impede de pedir revisão, desde que o direito reclamado esteja amparado pela mesma legislação, como no caso.

Ela questionou se o não exercício imediato do direito adquirido pode trazer prejuízo ao segurado, mesmo que ele tenha permanecido no serviço ativo. Segundo ela, não faz sentido que, ao requerer o direito depois, o segurado ganhe menos do que se o tivesse requerido antes. Isso, segundo ela, “seria permitir que o direito adquirido não fosse exercido tal como adquirido”.

O caso em discussão, conforme aponta a notícia, parece sinalizar um meio termo entre os anseios dos defensores do direito previdenciário e os anseios dos defensores do INSS que sinalizam que o INSS não resistiria ao pagamento dos valores retroativos. A Ministra Ellen Gracie acena com a possibilidade de recálculo apenas na contemporaneidade e para o futuro, não havendo pagamento de valores retroativos e nem devolução de valores. A solução parece ser intermediária e atender a todos os reclamos.

Outra questão, em plena ebulição, que interessa a todos nós e somos desafiados a refletir é o instituto do fator previdenciário, que não cabe discutir neste momento, podendo ficar para outros escritos.

Referências

Sites pesquisados:
www.stf.jus.br;
www.stj.jus.br;
www.trf1.jus.br
www.ibdp.org.br